



Câmara Municipal de Ubá
ESTADO DE MINAS GERAIS

VOTAÇÃO:

☒ Aprovado ☐ Rejeitado

Por: Unanimidade

Em: 13/03/23

Vereador Edeir Pacheco da Costa
Presidente da Câmara em Exercício

ENCAMINHAMENTO:

Of.CMU. 029/2023

Em: 14/03/23

REQUERIMENTO N.º 074/2023

*Requer informações sobre subcontratação
pela Eletrind Eletricidade Industrial Ltda.*

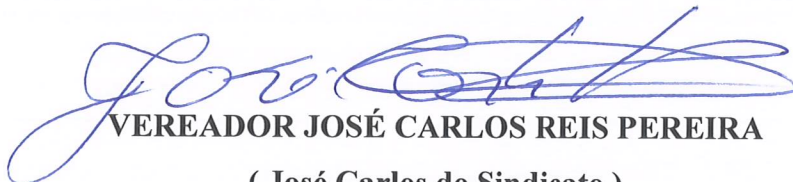
Senhor Edeir Pacheco da Costa
Presidente da Câmara Municipal de Ubá em Exercício
Nesta.

O vereador que abaixo assina requer, na forma regimental e após a devida aprovação plenária, o envio de correspondência, nos termos do Art.52 da LOM, ao Secretário Municipal de Agricultura, Ambiente e Mobilidade Urbana, Sr. Vicente de Paulo Pinto, reiterando o pedido de esclarecimentos que lhe foi enviado por meio do Requerimento nº 84 de 29 de agosto de 2022, de minha autoria.

Trata-se de indícios de subcontratação ilegal da Tormen Soluções Elétricas, pela vencedora do Pregão Presencial nº 096/2021, Eletrind Eletricidade Industrial Ltda., cujos detalhes vão novamente anexados a este Requerimento.

Assim, na expectativa de contar com o apoio dos nobres pares, firma.

Plenário “Vereador Lincoln Rodrigues Costa”, da Câmara Municipal de Ubá, aos 13 dias de março de 2022.


VEREADOR JOSÉ CARLOS REIS PEREIRA
(José Carlos do Sindicato)



Câmara Municipal de Ubá

ESTADO DE MINAS GERAIS

Prezado Senhor Secretário,

Tendo em vista o edital do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. PRC.: 0649/2021** realizado através de **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 096/2021**, sirvo-me da presente para expor situações irregulares, cuja intervenção de V. S^a. será necessária, para fazer cumprir o edital referido.

A empresa vencedora do certame foi a **ELETRIND ELETRICIDADE INDUSTRIAL LTDA, CNPJ Nº. 25.905.332/0001-46**.

No Edital ficou estabelecido que a empresa CONTRATADA, no caso a Eletrind, não poderia ceder, subcontratar ou transferir o serviço objeto da licitação, sob pena de rescisão.

Eis a cláusula 3.7 do anexo 1:

3.7 - Cumprir integralmente o contrato que não poderá ser objeto de cessão, subcontratação ou transferência, sem autorização do CONTRATANTE, por escrito, sob pena de aplicação de sanção, inclusive rescisão;

O item 14.7 do edital estabelece que a fiscalização do contrato será de responsabilidade do titular da Secretaria Municipal do ambiente e Mobilidade Urbana:

14.7 O Contrato será supervisionado, coordenado e fiscalizado pelo titular da Secretaria Municipal do Ambiente e Mobilidade Urbana que designará responsável na fiscalização e nas medições.

Pois bem.

No caso em questão, ao me dirigir ao local em que as obras estão sendo feitas, deparei-me com veículo e pessoal da empresa TORMEN SOLUÇÕES ELÉTRICAS executando o serviço, cuja contratação foi da empresa ELETRIND, vencedora da licitação.

Além da constatação *in loco*, também no Instagram da empresa TORMEN SOLUÇÕES ELÉTRICAS e no Instagram da Prefeitura Municipal de Ubá encontram-se fotografias que comprovam a execução dos serviços licitados pela então empresa TORMEN SOLUÇÕES ELÉTRICAS.

Diante das prováveis irregularidades constatadas e uma vez sendo da responsabilidade de V. S^a a supervisão e fiscalização, venho através da presente solicitar os seguintes documentos:

1 - Fornecimento do Contrato referente a esta licitação, entre o Município de Ubá e a empresa Eletrind Eletricidade industrial Ltda.;

2 – Ordem de serviço da PMU para empresa Eletrind Eletricidade Industrial Ltda. referente à implantação dos 67 postes;



Câmara Municipal de Ubá

ESTADO DE MINAS GERAIS

3 – Comprovação do recolhimento de ISS, mediante as notas fiscais da empresa TORMEN SOLUÇÕES ELÉTRICAS para a empresa ELETRIND ELETRICIDADE INDUSTRIAL LTDA., bem como a nota fiscal com o recolhimento do ISS da empresa ELETRIND ELETRICIDADE INDUSTRIAL LTDA. ao Município de Ubá.

Como se sabe, nas questões de terceirização entre empresas, a tomadora dos serviços é responsável subsidiariamente com a prestadora, no que diz respeito aos direitos trabalhistas dos funcionários da prestadora de serviços.

Eis o que estabelece o edital no item 3.4:

3.4 - Fornecer toda a mão de obra, materiais e equipamentos necessários à fiel e perfeita execução do Contrato, sendo ainda de sua responsabilidade todos os encargos previdenciários, sociais e de qualquer natureza decorrentes da relação de trabalho;

Questiona-se: Este Município, na pessoa de V. S^a, está fiscalizando a regularidade dos funcionários da empresa TORMEN SOLUÇÕES ELÉTRICAS, ou seja, pagamentos salariais, FGTS, INSS, entre outros?

No caso em questão, uma vez que o item 2.2 do edital estabelece que os serviços serão prestados em conformidade com as exigências das normas técnicas da ENERGISA, solicito também a apresentação da ART do Engenheiro responsável da empresa TORMEN SOLUÇÕES ELÉTRICAS, antes da execução dos serviços por essa empresa, responsável pela aprovação do projeto elétrico da rede, referente a esses 67 postes instalados, juntamente à concessionária.

Solicito ainda uma comprovação da compatibilização dos serviços já prestados de cada item do contrato, em relação ao valor das notas fiscais já emitidas, bem como o nome do representante responsável deste Município para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, conforme estabelecido no item 4.1.2 do anexo 1 do edital.

4.1.2 - Designar um representante para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato

Por fim, uma vez que a cessão dos serviços depende de autorização expressa do município, solicito a anuência expressa do Executivo, com data anterior ao início das obras pela empresa TORMEN SOLUÇÕES ELÉTRICAS, bem como a necessidade dessa cessão, uma vez que o edital determina que a vencedora “forneça toda mão de obra, materiais e equipamentos necessários à fiel e perfeita execução do contrato.

Ainda, uma vez sendo evidentes as possíveis omissões e irregularidades, na falta de apresentação de qualquer documento ou informação acima requeridos, que seja o Exm^o. Prefeito, desde já, orientado a cancelar o contrato em questão, em conformidade com o que determina o artigo 15.9 do edital:

A presente licitação não importa, necessariamente, em contratação, podendo o Sr. Prefeito de Ubá revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante



Câmara Municipal de Ubá

ESTADO DE MINAS GERAIS

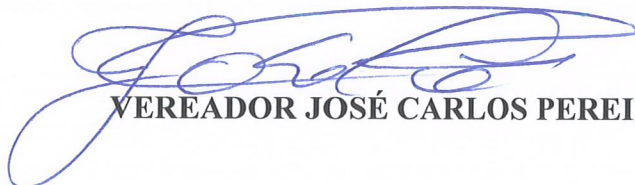
ato escrito e fundamentado, disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação.

Isto posto, o presente Requerimento tem por finalidade a obtenção de esclarecimentos quanto aos questionamentos acima realizados, em conformidade com o edital do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. PRC.: 0649/2021** realizado através de **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 096/2021**do e seu consequente contrato.

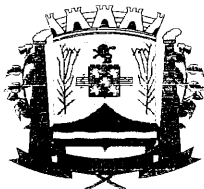
Certo do atendimento tempestivo regimental da presente solicitação, aguardo pela resposta.

Ubá, 29 de agosto de 2022.

Atenciosamente,



VEREADOR JOSÉ CARLOS PEREIRA



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ
ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE GOVERNO

OF/SG/18/2023

Ubá, 20 de Abril de 2023.

Senhor Presidente,

Em atenção ao ofício 29/2023, e resposta ao requerimento nº 74/2023, de autoria do vereador José Carlos Reis Pereira a Prefeitura informa que, referente ao processo PRC 0649/2021 na modalidade Pregão presencial nº 096/2021, o item 7.7 versa sobre o assunto subcontratação.

Texto original: cláusula 7.7 do contrato e do Edital - das obrigações do contratado: "Cumprir integralmente o contrato que não poderá ser objeto de cessão, subcontratação ou transferência sem autorização do Contratante, por escrito, sob aplicação de sanção, inclusive rescisão".

Informa que foi solicitada pela empresa a subcontratação no dia 15 de janeiro de 2022 e concedida pelo responsável contratante no dia 21 de janeiro de 2022 conforme anexo.

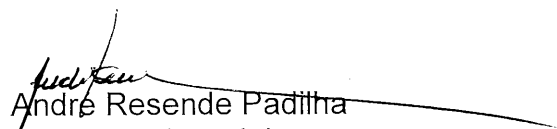
Sobre a de extensão do horto segue em anexo as notas fiscais.

Quanto a solicitação de notas fiscais da empresa Tornem para empresa Eletrind.

A obrigação de fiscalização da Secretaria de Agricultura, Ambiente e Mobilidade Urbana é quanto a Empresa contratada Eletrind. Todos os documentos fiscais da contratada estão devidamente em dia, uma vez que a falta de CND's negativas ou positivas com efeito positivas implica no impedimento de receber sobre os serviços prestados até que regularize a situação (todos esses documentos são devidamente conferidos na hora do empenho pelos setores de Contabilidade e Tesouraria da Prefeitura).

Por fim informa que a Secretaria Municipal de Agricultura, Ambiente e Mobilidade Urbana está elaborando novo modelo de contratação para esta finalidade visando futuro processo licitatório.

Atenciosamente,


André Resende Padilha
Assessor Especial

Excelentíssimo Senhor.
Vereador José Roberto Reis Filgueiras
Presidente da Câmara Municipal
Rua Santa Cruz
36500-000 – Ubá – MG



CONTRATO Nº. 148/2021

QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE UBÁ E A EMPRESA ELETRIND ELETRICIDADE INDUSTRIAL LTDA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INTERVENÇÕES NA REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA NO MUNICÍPIO E MANUTENÇÃO DAS PRAÇAS PÚBLICAS.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES E FUNDAMENTOS

1.1 DA CONTRATANTE

1.1.1 Município de Ubá, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o Nº 18.128.207/0001-01, com sede na Praça São Januário, 238, Centro, CEP 36.500-066, neste ato representado pelo Secretário Municipal do Ambiente e Mobilidade Urbana, Vicente de Paulo Pinto, brasileiro, casado, gestor ambiental aposentado, portador de Cédula de Identidade nº MG-SSPMG, inscrito no CPF sob o nº. , residente e domiciliado à Rua Góias, Bairro Chiquito Gazolla, nesta cidade no uso das competências delegadas pela Portaria Nº 16.030, de 04.01.2021.

1.2 DA CONTRATADA

1.2.1 ELETRIND ELETRICIDADE INDUSTRIAL LTDA, CNPJ nº 25.905.332/0001-46, Inscrição Estadual nº 699.650.834-0015, estabelecida à Avenida Olegário Maciel, nº 190, bairro Industrial, nesta cidade, cep: 36.502-002, fone (32) 3539-2990 ou (32) 3539-2951, e-mail: rafael.valverde@engenharia.uif.br, neste ato representado pelo sócio administrador, Sr. Rafael Valverde Diniz, brasileiro, casado, engenheiro electricista, portador da Cédula de Identidade nº MG , inscrito no CPF sob nº , residente e domiciliado à Avenida Olegário Maciel, bairro Industrial, nesta cidade.

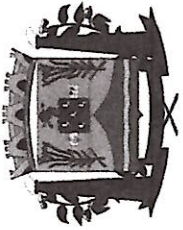
1.3 DOS FUNDAMENTOS

1.3.1 O presente contrato decorre do PRC 649/21 – Pregão Presencial Nº. 096/21 e se regerá por suas cláusulas, pelos preceitos de direito público, aplicando-lhe, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contrato e disposições de direito privado.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

RAFAEL
Assinado eletronicamente
em 20/12/2021 às 12:15
VALVERDE VALVERDE
DINIZ:108 8
36.502-002

3455
69



ESTADO DE MINAS GERAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ

2.1 O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços à Prefeitura de Ubá, consistindo nas **Intervenções elétricas na Rede de Distribuição de energia elétrica da ENERGISA**, concessionária dos serviços de energia elétrica no âmbito do Município de Ubá, incluindo o fornecimento de mão de obra técnica, inclusive mecanizada, materiais homologados junto à ENERGISA e todos os trâmites necessários junto à concessionária, até a plena conclusão e liberação dos serviços pela mesma e pela Administração Municipal.

2.2 Os serviços serão prestados de conformidade com as exigências e especificações constantes do **neste termo e as descritas no edital**, bem como, as normas técnicas da ENERGISA, ABNT e demais legislação vigente.

2.3 - Integram o presente instrumento o edital e seus anexos, bem como a proposta comercial apresentada na licitação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1 O valor total do presente contrato é de **R\$ 1.070.000,00 (um milhão e setenta mil reais)**, de acordo com a planilha a seguir:

LOTE ÚNICO

INTERVENÇÕES ELÉTRICAS NA REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA

ELÉTRICA DA ENERGISA

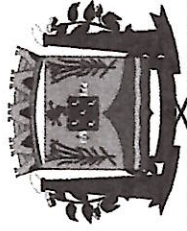
ITE M	UNID.	QUAN T.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	Serv.	100	SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE EXTENSÃO DE REDE DE BAIXA TENSÃO COM 01 POSTE: Descritivos: Implantação de um poste de concreto implementado com rede de baixa tensão, conexões, cabo multiplex e aterramento elétrico, incluindo materiais e mão de obra inclusive mecanizada, e liberação junto à ENERGISA em sua área de concessão, no Município de Ubá.	4,86 x 670,02	R\$3.256,30	R\$325.630,00
2	Serv.	7	SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE EXTENSÃO DE REDE DE ALTA TENSÃO TRIFÁSICA COM 01 POSTE. Descritivos: Implantação de poste de concreto, confecção do aterramento, instalação da estrutura	5,17	R\$3.463,99	R\$24.247,96



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ

			adequada, lançamento dos condutores da rede trifásica, conexão dos pontos, incluindo material, mão de obra, inclusive mecanizada e liberação junto à ENERGISA em sua área de atuação em qualquer lugar no Município de Ubá.		
			SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE EXTENSÃO DE REDE DE ALTA TENSÃO MONOFÁSICA COM 01 POSTE. Descritivos: Implantação de poste de concreto, confecção do aterramento, instalação da estrutura adequada, lançamento dos condutores da rede monofásica, conexão dos pontos, incluindo material, mão de obra, inclusive mecanizada e liberação junto à ENERGISA, em sua área de atuação, em qualquer lugar no Município de Ubá.		
3	Serv.	9	4,52	R\$3.028,48	R\$27.256,34
			SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE EXTENSÃO DE REDE DE ALTA E BAIXA TENSÃO TRIFÁSICA E ILUMINAÇÃO PÚBLICA, COM 01 POSTE. Descritivos: Implantação de poste de concreto, confecção do aterramento, instalação das estruturas adequadas para rede de alta e baixa tensão trifásica, lançamento dos condutores, instalação da iluminação, conexão dos pontos, incluindo material, mão de obra, inclusive mecanizada e liberação junto à ENERGISA em sua área de atuação em qualquer lugar no Município de Ubá.		
4	Serv.	3	6,10	R\$4.087,11	R\$12.261,33
			SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE EXTENSÃO DE REDE DE ALTA E BAIXA TENSÃO MONOFÁSICA E ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE 100W, COM 01 POSTE. Descritivos: Implantação de poste de concreto, confecção do aterramento, instalação da estrutura adequada para rede de alta e baixa tensão monofásica, lançamento dos condutores, instalação, conexão dos pontos, incluindo material, mão de obra, inclusive mecanizada e liberação junto à ENERGISA em sua área de atuação em qualquer lugar no Município de Ubá.		
5	Serv.	6	5,39	R\$3.611,40	R\$21.668,39

3



ESTADO DE MINAS GERAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ

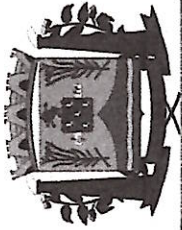
			inclusive mecanizada e liberação junto à ENERGISA em sua área de atuação, em qualquer lugar no Município de Ubá.			
6	Serv.	110	SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA COM BRAÇO CURTO E LUMINÁRIA VAPOR DE SÓDIO 100W/220V. Descritivos: Instalação de luminária vapor de sódio 100W/220V, braço curto, conforme norma da ENERGISA, utilização de conexões necessárias, em poste de concreto, considerando poste e rede de baixa tensão existentes com capacidade para admitir tal carga, incluindo material, mão de obra, inclusive mecanizada e liberação junto à ENERGISA em sua área de atuação, em qualquer lugar no Município de Ubá.	1,23	R\$824,12	R\$90.653,45
7	Serv.	75	SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA COM BRAÇO LONGO E LUMINÁRIA VAPOR DE SÓDIO 250W/220V. Descritivos: Instalação de luminária vapor de sódio 250W/220V, braço longo, conforme norma da ENERGISA, utilização de conexões necessárias, em poste de concreto, considerando poste e rede de baixa tensão existente com capacidade para admitir tal carga, incluindo material, mão de obra, inclusive mecanizada e liberação junto à ENERGISA, em sua área de atuação, em qualquer lugar no Município de Ubá.	1,36	R\$911,22	R\$68.341,85
8	Serv.	3	SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE TRANSFORMADOR TRIFÁSICO (30KVA OU 45KVA) EM POSTE EXISTENTE. Descritivos: Instalação de transformador trifásico de 30KVA ou 45KVA em poste existente, instalação de estrutura para receber o conjunto de chaves, instalação do conjunto de chave fusível, instalação do conjunto de para-raios, confecção do aterramento.	15,38	R\$10.304,88	R\$30.914,64



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ

			conexões em geral, com fornecimento de materiais, e mão de obra, inclusive mecanizada e liberação junto à ENERGISA em sua área de atuação, em qualquer lugar no Município de Ubá.			
9	Serv.	6	SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE TRANSFORMADOR MONOFÁSICO (10KVA OU 15KVA) EM POSTE EXISTENTE. Descritivos: Instalação de transformador em poste existente e de estrutura para receber a chave, instalação da chave fusível e do para-raios, confecção do aterramento, conexões em geral, com fornecimento de materiais, e mão de obra, inclusive mecanizada e liberação junto à ENERGISA em sua área de atuação, em qualquer lugar no Município de Ubá.	9,91	R\$6.639,88	R\$39.839,28
10	Serv.	5	SERVIÇOS DE SUBSTITUIÇÃO DE POSTE EXISTENTE. Descritivos: Retirar todo equipamento existente, o poste e entregá-lo nas dependências da ENERGISA, reabrir a cava, instalar o novo poste de concreto, reinstalar os equipamentos retirados, refazer as conexões, incluindo fornecimento de material, mão de obra, inclusive mecanizada e liberação junto à ENERGISA em sua área de atuação, em qualquer lugar no Município de Ubá.	2,95	R\$1.976,55	R\$9.882,77
11	Serv.	7	SERVIÇOS DE DESLOCAMENTO DE POSTE. Descritivos: Retirar todo equipamento existente, o poste, abrir nova cava, reinstalar o poste de concreto, os equipamentos, refazer as conexões utilizando novos materiais necessários, reconstituir a cava de onde foi retirado o poste, fazer a recomposição do passeio, incluindo fornecimento de material, mão de obra, inclusive mecanizada e liberação junto à ENERGISA, em sua área de atuação, em qualquer lugar no Município de Ubá.	3,83	R\$2.566,17	R\$17.963,19

5



ESTADO DE MINAS GERAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ

12	Serv.	55	SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE UM VÃO DE REDE DE BAIXA TENSÃO EM POSTE EXISTENTE. Descritivos: Instalação dos equipamentos, lançamento dos condutores multipolares, conexão dos pontos, incluindo material, mão de obra, inclusive mecanizada e liberação junto à ENERGISA em sua área de atuação, em qualquer lugar no Município de Ubá.	2,8	R\$1.876,05	R\$103.182,79
13	Serv.	6	SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE UM VÃO DE REDE DE ALTA TENSÃO EM POSTE EXISTENTE. Descritivos: Instalação dos equipamentos, lançamento dos condutores nus ou protegidos, conexão dos pontos, instalação de estruturas apropriadas, incluindo material, mão de obra, inclusive mecanizada e liberação junto à ENERGISA em sua área de atuação em qualquer lugar no Município de Ubá.	3,16	R\$2.117,26	R\$12.703,54
14	Serv.	6	SERVIÇOS DE AFASTAMENTO DE REDE. Descritivos: Retirar todo equipamento existente, desconectar derivações, instalar novos equipamentos aplicados ao afastamento, refazer as conexões, incluindo fornecimento de material, mão de obra, inclusive mecanizada e liberação junto à ENERGISA, em sua área de atuação, em qualquer lugar no Município de Ubá.	2,94	R\$1.969,85	R\$11.819,12
15	Serv.	10	SERVIÇOS DE RETIRADA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA. Descritivos: Retirar um conjunto de iluminação pública com uso de mão de obra, inclusive mecanizada e liberação junto à ENERGISA em sua área de atuação, em qualquer lugar no Município de Ubá.	0,58	R\$388,61	R\$3.886,10
16	Serv.	10	SERVIÇOS DE DESMANCHE DE REDE DE ALTA E BAIXA TENSÃO. Descritivos: Retirar todo equipamento existente de um vão de rede, retirar poste, desconectar derivações, retirar os cabos, fazer	2,22	R\$1.487,44	R\$14.874,40



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ

		as devoluções junto à ENERGISA quando necessário, mão de obra, inclusive mecanizada e liberação junto à ENERGISA, em sua área de atuação, em qualquer lugar no Município de Ubá.			
		SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO UM METRO DE EXTENSÃO DE REDE DE ALTA TENSÃO TRIFÁSICA SUBTERRÂNEA. Descritivos: Realizar aberturas e recomposições de valas, Implantação de tubos galvanizados de 4", com envelopamento de concreto, confecção de caixas de passagem em alvenaria nas extremidades da tubulação, sendo uma próxima ao poste, e outra próxima à entrada do empreendimento a ser alimentado, lançamento de cabos de média tensão, confecções de terminações no início e no fim da rede, instalação de para raios, sendo 03 na derivação da rede da concessionária e 03 na extremidade do empreendimento a ser alimentado.			
17	Serv.	10	1,23	R\$824,12	R\$8.241,22
18	Serv.	20	0,74	R\$495,81	R\$9.916,27
		SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE ILUMINAÇÃO COM PROJETOR E LÂMPADA TIPO VAPOR DE SÓDIO OU METÁLICO 400W. Descritivos: Instalação de projetor com lâmpada vapor de sódio ou metálico, com todas as conexões necessárias, fixado em estrutura de alvenaria ou metálica, incluindo material, mão de obra, inclusive mecanizada e liberação junto à ENERGISA em sua área de atuação, em qualquer lugar do Município.			
19	Serv.	60	0,28	R\$187,61	R\$11.256,30
		SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE ILUMINAÇÃO COM PROJETOR DE LED 50W. Descritivos: Instalação de projetor de Led de 50W, com todas as conexões necessárias, fixado em estrutura de alvenaria ou metálica, incluindo material, mão de obra, inclusive mecanizada e liberação junto à ENERGISA em sua área de atuação, em qualquer lugar do			



ESTADO DE MINAS GERAIS

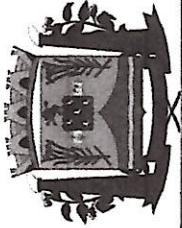
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ

		Município.				
20	Serv.	50	SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE ILUMINAÇÃO COM PROJETO DE LED 30W. Descritivos: Instalação de projetor de Led de 30W, com todas as conexões necessárias, fixado em estrutura de alvenaria ou metálica, incluindo material, mão de obra, inclusive mecanizada e liberação junto à ENERGISA em sua área de atuação, em qualquer lugar do Município.	0,19	R\$127,30	R\$6.365,17
21	Serv.	15	SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE CIRCUITO BIFÁSICO OU MONOFÁSICO EMBUTIDO EM TUBO DE PVC COM CAPACIDADE PARA ATÉ 25AMPERES. Descritivos: Instalação de um circuito embutido em tubulação de 10 metros de extensão, subterrâneo ou fixado em estrutura, incluindo material, mão de obra, inclusive mecanizada em instalações internas, após o padrão de medição.	0,24	R\$160,80	R\$2.412,07
22	Serv.	10	SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE POSTE ORNAMENTAL DE ATÉ 03 METROS DE ALTURA, COM 02 LAMPADAS. Descritivos: Instalação de poste metálico ornamental com todas as conexões necessárias, fixado em estrutura de alvenaria ou metálica, incluindo material, mão de obra, inclusive mecanizada e liberação junto à ENERGISA em sua área de atuação, quando necessário, em qualquer lugar do Município.	2,42	R\$1.621,44	R\$16.214,44
23	Serv.	20	SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE PONTO ELÉTRICO PROVISÓRIO. Descritivos: Instalação de ponto de elétrico de até 100A, para uso provisório, incluindo emissão de ART específica para cada evento, incluindo material, mão de obra, inclusive mecanizada e liberação junto à ENERGISA em sua área de atuação, quando necessário, em qualquer lugar do Município.	0,99	R\$663,32	R\$13.266,36
24	Serv.	30	SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE PONTO DE ILUMINAÇÃO DECORATIVA.	0,36	R\$241,21	R\$7.236,20



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ

			Descritivos: Instalação de ponto de iluminação com luminária decorativa resistente para utilização ao tempo, fixado em estrutura de alvenaria, metálica ou embutida no solo, incluindo material, mão de obra, inclusive mecanizada e liberação junto à ENERGISA em sua área de atuação, quando necessário, em qualquer lugar do Município.			
25	HORA	300	FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA TÉCNICA PARA REALIZAR SERVIÇOS ELÉTRICOS. Descritivos: Fornecimento de mão de obra de electricista para realização de serviços elétricos de instalações prediais diversos, não incluso o fornecimento de materiais.	0,12	R\$80,40	R\$24.120,65
26	Serv.	200	SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA COM REAPROVEITAMENTO DE MATERIAIS A SEREM FORNECIDOS PELA PREFEITURA. Descritivos: Instalação de iluminação pública, incluindo mão de obra, inclusive mecanizada e liberação junto à ENERGISA em sua área de atuação, em qualquer lugar no Município, considerando o reaproveitamento de materiais que serão fornecidos pela Prefeitura.	0,84	R\$562,82	R\$112.563,04
27	Serv.	5	INSTALAÇÃO DE PADRÃO DE MEDIÇÃO MONOFÁSICO DE ATÉ 100A PADRÃO CONCESSIONÁRIA Descritivos: Montagem de padrão de medição monofásico de até 100A em pontalete metálico galvanizado, incluindo todo material e instalação, em qualquer lugar no Município de Ubá, de acordo com demanda.	1,51	R\$1.011,73	R\$5.058,64
28	Serv.	5	INSTALAÇÃO DE PADRÃO DE MEDIÇÃO BIFÁSICO DE ATÉ 100A PADRÃO CONCESSIONÁRIA Descritivos: Montagem de padrão de medição bifásico de até 100A em pontalete metálico galvanizado.	2,56	R\$1.715,25	R\$8.576,23



ESTADO DE MINAS GERAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ

		incluindo instalação, em qualquer lugar no Município de Ubá.			
29	Serv. 5	INSTALAÇÃO DE PADRÃO DE MEDIÇÃO TRIFÁSICO DE ATÉ 100A PADRÃO CONCESSIONÁRIA Descritivos: Montagem de padrão de medição trifásico de até 100A em pontalete metálico galvanizado, incluindo instalação, em qualquer lugar no Município de Ubá.	3,25	R\$2.177,56	R\$10.887,79
30	HORA 100	FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA INCLUÍDO DE EQUIPAMENTO DE ELEVAÇÃO DE CARGA Descritivos: Fornecimento de mão de obra técnica de motorista/operador, incluindo equipamento de elevação, devidamente credenciada para realizar trabalhos junto à ENERGISA em sua área de atuação, em qualquer lugar no Município de Ubá.	0,28	R\$187,61	R\$18.760,51
Total: R\$ 1.070.000,00					

Consideram-se o valor da USM'S de R\$ 670,02 (seiscentos e setenta reais e dois centavos), incluídos no valor do contrato o custo dos serviços incluindo quaisquer gastos ou despesas com mão de obra, o custo de materiais empregados na execução dos serviços, bem como, ferramental, equipamentos, tributos, ônus previdenciários e trabalhistas, seguros e outros encargos ou despesas incidentes desta contratação.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO E DO REAJUSTAMENTO

4.1 O prazo de prestação dos serviços é de 12(doze) meses contados da data de assinatura do contrato, o qual poderá ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses, na forma da legislação vigente.

4.2 Decorridos 12(doze) meses da data de assinatura deste contrato, o seu valor poderá ser reajustado, aplicando como correção, o Índice Geral de Preço de Mercado(IGPM/FGV), ou antes deste período se porventura quaisquer normas, atos, fatos e circunstâncias tornarem legalmente obrigatória a concessão de tais reajustes e que acarretarem o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato.

4.3 Quaisquer tributos ou encargos sociais e trabalhistas, criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais ocorridas após assinatura do contrato, de comprovada repercussão



no preço contratado, implicará na revisão, para mais ou para menos, na planilha de custos e formação dos preços, cotados para esta contratação, conforme o caso.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

5.1 A Contratada deverá até o 10º. (décimo) dia útil subsequente ao mês vencido, apresentar para fins de pagamento a medição atestada pela Secretaria responsável e mais:

a) respectiva fatura e Nota Fiscal;

b) planilha detalhada contendo a listagem do material utilizado e o valor dos serviços executados, bem como, a relação dos locais onde os serviços foram executados.

5.2 - A liberação do pagamento ficará condicionada à apresentação da documentação exigida acima. No caso de irregularidade na emissão dos documentos descritos no item anterior, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

5.3 - Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação trabalhista, fiscal ou previdenciária, decorrentes da execução deste contrato.

5.4 - Somente após o cumprimento do item 5.1 será liberado o pagamento. **Nenhum pagamento será feito por meio de boleto bancário.** O pagamento será efetuado através de depósito em conta bancária, informado pelo contratado em sua proposta, a partir do 16º ao 30º dia do aceite da Nota Fiscal pelo setor responsável do acompanhamento dos serviços.

5.5 - Dos pagamentos devidos à CONTRATADA, serão descontados os valores de multas ou eventuais débitos daquela para com a CONTRATANTE.

5.6 - Nenhum pagamento de acréscimo no preço dos serviços será autorizado sem o devido adiantamento contratual, ou quando ausente os pressupostos exigidos em Lei.

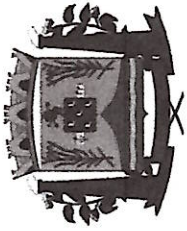
CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 Os recursos orçamentários necessários para a execução do presente Contrato, são aqueles provenientes do orçamento do município, por conta das rubricas: 021104.2575200182.030.339039 - Ficha 2596 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA/FUNDO MUNICIPAL ILUMINAÇÃO PÚBLICA, para o exercício de 2021. Para o ano seguinte a dotação será a do orçamento vigente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 - Realizar os serviços dentro do melhor padrão de qualidade e confiabilidade, atendendo a todas as exigências e condições estipuladas neste instrumento, bem como, em obediência a todas as normas

RAFAEL
Assinado eletronicamente
em 20/03/2020 às 12:15
VALVERDE
DINIZ:1083465160
DINIZ:108



ESTADO DE MINAS GERAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ

técnicas da ENERGISA, ABNT e legislação vigente, podendo a CONTRATANTE, recusar os serviços que não atenderem a tais requisitos, ficando a CONTRATADA, nesta hipótese, obrigada a refazê-los sem nenhum custo adicional para o CONTRATANTE.

7.2 - Tomar as precauções necessárias para que a execução dos serviços, objeto desta licitação, sejam realizados de maneira segura em relação aos seus empregados, utilizando todo ferramental necessário e adequado, bem como os EPI's e EPC's obrigatórios e que atendam as exigências da legislação trabalhista, inclusive as da ENERGISA.

7.3 - Obedecer ao disposto no Capítulo V da Consolidação das Leis do Trabalho, que trata da Segurança e da Medicina do Trabalho, bem como a Portaria nº 3.214 do Ministério do Trabalho, de 08/06/78, e suas alterações posteriores, que aprovou as Normas Regulamentadoras relativas à Segurança e Medicina do Trabalho;

7.4 - Fornecer toda a mão de obra, materiais e equipamentos necessários à fiel e perfeita execução do Contrato, sendo ainda de sua responsabilidade todos os encargos previdenciários, sociais e de qualquer natureza decorrentes da relação de trabalho;

7.5 - Assumir inteira responsabilidade administrativa, civil e penal, por quaisquer danos materiais, pessoais e morais que possam advir, direta ou indiretamente, ao CONTRATANTE, seus servidores ou a terceiros, causados por seus empregados no cumprimento de suas funções, por ações ou omissões, arcando com a obrigação da indenização devida;

7.6 - Manter, durante a vigência do Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar à Prefeitura, em tempo hábil, qualquer alteração, devendo, ainda, reapresentar os documentos de habilitação sempre que a vigência dos mesmos expirar;

7.7 - Cumprir integralmente o contrato que não poderá ser objeto de cessão, subcontratação ou transferência, sem autorização do CONTRATANTE, por escrito, sob pena de aplicação de sanção, inclusive rescisão;

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1 - São obrigações da Contratante, além de outras decorrentes da natureza do presente instrumento:

8.1.1 - Fiscalizar o cumprimento do objeto do contrato através de cada setor responsável, o que não fará cessar ou diminuir a responsabilidade da CONTRATADA, pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas nesta especificação nem por quaisquer danos, inclusive quanto a terceiros, ou irregularidades constatadas;

8.1.2 - Designar um representante para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato;



8.1.3 - Efetuar o pagamento mensal através da Seção de Tesouraria, após recebimento de toda a documentação exigida, no prazo estipulado neste edital.

8.1.4 - Notificar a CONTRATADA, fixando-lhe prazo para corrigir irregularidades encontradas na execução dos serviços.

8.1.5 - Sustar, no todo ou em parte, a execução dos serviços, sempre que a medida for considerada necessária.

CLÁUSULA NONA – REGRAS GERAIS DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

9.1 - Qualquer modificação de forma ou quantidade, acréscimos ou reduções dos serviços poderá ser determinada pelo Município mediante assinatura de Termos Aditivos.

9.2 O prazo total de prestação dos serviços do objeto desta licitação será de 12(DOZE) meses contados da emissão da ordem de serviço, podendo ser este prazo prorrogado a critério da Administração Municipal e em conformidade com a legislação aplicável, nomeadamente o art. 57, II, da Lei 8.666/93, ou seja, por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses.

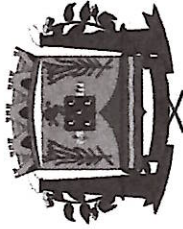
9.3 Caso a prestação dos serviços do objeto desta licitação não satisfaça a contento tudo aquilo que foi exigido, o contrato poderá ser rescindido pela contratante, observado o disposto no instrumento convocatório e no contrato.

9.4 A Administração convocará a licitante que vier a ser declarada vencedora, nos termos e para os efeitos do artigo 64 da Lei nº 8.666/93, para firmar o contrato, em até 05(cinco) dias úteis, contados da expedição desta convocação.

9.5 Na hipótese da adjudicatária se recusar a assinar o Contrato, na forma prevista neste instrumento convocatório, a CONTRATANTE, facultativamente, procederá a convocação das licitantes remanescentes, na ordem de classificação, obedecido o disposto no parágrafo segundo do mencionado art. 64.

9.6 A recusa injustificada da Adjudicatária em assinar o contrato, no prazo referido no item 5.3, caracterizará inadimplência, sujeitando-a ao pagamento da multa compensatória de 10% (dez por cento) do valor global da proposta.

9.7 A empresa vencedora firmará contrato de compromisso com a Prefeitura e durante a vigência deste, deverá executar os serviços mediante solicitação por escrito, emitida pela Secretaria Municipal do Ambiente e Mobilidade Urbana, através da Supervisora da Seção de Projetos, Programas de Concessões do município de Ubá, de acordo com normativas da Concessionária de energia prestadora no município.



ESTADO DE MINAS GERAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES

10.1 A recusa do adjudicatário em assinar o contrato, dentro do prazo estabelecido neste instrumento, bem como o atraso e a inexecução parcial ou total dos serviços, objeto desta licitação, caracterizarão o descumprimento da obrigação assumida e permitirá, de conformidade com o Decreto Municipal 5.653 de 27/01/2015, a aplicação das seguintes sanções pela Administração Municipal, garantido a prévia defesa:

I - advertência;

II - multa;

III - suspensão temporária de participação em licitação, e impedimento de contratar com a Administração do Município de Ubá:

a) para a licitante e/ou contratada através da modalidade pregão presencial ou eletrônico que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal; a penalidade será aplicada por prazo não superior a 5 (cinco) anos, e a licitante e/ou contratada será descredenciada do Sistema de Cadastro de Fornecedores, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, aplicadas e dosadas segundo a natureza e a gravidade da falta cometida;

b) para as licitantes nas demais modalidades de licitação previstas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a penalidade será aplicada por prazo não superior a 2 (dois) anos, e dosada segundo a natureza e a gravidade da falta cometida.

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

§1º. As sanções previstas nos incisos I, III e IV deste artigo poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia à interessada, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis. 

§2º. Quando for constatada a ocorrência de qualquer descumprimento de obrigação contratual, mesmo que parcialmente, o servidor público responsável pelo atestado de prestação de serviços de recebimento de obra, parcial ou total, ou de entrega de bens, deverá emitir parecer técnico fundamentado e encaminhá-lo ao respectivo Ordenador de Despesas.



§3º. O Ordenador de Despesa, cliente do parecer técnico, deverá fazer imediatamente, a devida notificação da ocorrência ao fornecedor, ao qual será facultada a defesa nos termos da legislação vigente.

10.2 – As multas serão aplicadas na seguinte proporção:

a) Multa de até 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total da proposta ou lance final ofertado, sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas no art. 87, da Lei nº 8.666/1993, na hipótese de recusa injustificada da licitante vencedora em assinar o Contrato, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, após regularmente convocada, caracterizando inexecução total das obrigações acordadas.

b) Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação quando for constatado o descumprimento de qualquer obrigação prevista no Edital e/ou no Contrato.

c) Pelo atraso injustificado na execução dos serviços e/ou inobservância de outros prazos definidos no edital e ou contrato, multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) incidente sobre o valor total da contratação, por dia de atraso, até o limite de 15% (quinze por cento).

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO

11.1 A rescisão do presente contrato poderá ser:

11.1.1 Determinada por ato motivado da Administração;

11.1.2 Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para a Administração;

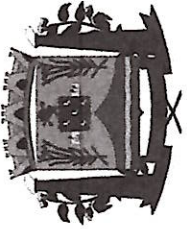
11.1.3 Judicial.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA INDENIZAÇÃO

12.1 No caso de rescisão do presente Contrato, ficará suspenso o pagamento à contratada até que se apurem eventuais perdas e danos. Efetivada a rescisão, à Contratada caberá receber o valor dos serviços já prestados até a data da rescisão.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

13.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Ubá para dirimir quaisquer dúvidas referentes a este Contrato, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais especial que seja.



ESTADO DE MINAS GERAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ

Por estarem justos e contratados, os representantes das partes assinam o presente instrumento, na presença das testemunhas abaixo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito.

Prefeitura Municipal de Ubá, 14 de dezembro de 2021.

Assinado de forma
digital por RAFAEL
VALVERDE VALVERDE
DINIZ:108
34661608
Dados: 2021.12.15
08:41:15 -03'00'

Vicente de Paulo Pinto

Secretário Mun. de Ambiente e Mobilidade Urbana
P/ Contratante

Rafael Valverde Diniz
Eletrind Eletricidade Industrial Ltda
P/ Contratada

TESTEMUNHAS:

Nome:

CPF:

Paulo Alves Fortes
Téc. Nível Médio
CRC-MG 090864/0-5
Prefeitura Municipal de Ubá

Nome:

CPF:

Nivalda Pujoni L. Silveira
Assistente Administrativo
Matrícula 8005

VISTO:

Observando a legalidade do presente, de acordo com as cláusulas acima.

Procuradoria Geral

Eduardo Ribeiro
Procurador Geral
OAB/MG 25.590



**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

ATA DE JULGAMENTO SOBRE CONVOCAÇÃO REMANESCENTE - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. PRC.: 0649/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 096/2021.

Trata-se o objeto da presente licitação, da contratação de empresa especializada para prestação de serviços ao município, nas intervenções elétricas na rede de distribuição de energia elétrica da ENERGISA, concessionária dos serviços de energia elétrica no âmbito do Município de Ubá, incluindo o fornecimento de mão de obra técnica, inclusive mecanizada, materiais homologados junto à ENERGISA e todos os trâmites necessários junto à concessionária, até a plena conclusão e liberação dos serviços pela mesma e pela Administração Municipal, de conformidade com as exigências e especificações contidas no edital e seus anexos, bem como, as normas técnicas da ENERGISA.

Após a desclassificação e inabilitação da empresa que inicialmente apresentou o menor preço - ALTERNATIVA ELÉTRICA UBÁ LTDA, a empresa ELETRIND ELETRICIDADE INDUSTRIAL LTDA, única empresa remanescente do certame, foi convocada para a sessão pública de abertura dos documentos de habilitação, para que possamos verificar se os mesmos estão de conformidade com o exigido no edital.

Sendo assim, na data de 08 de dezembro de 2021, às 14 horas, a empresa **ELETRIND**, por seu representante legal - Sr. Rafael Valverde Diniz, compareceu à sessão, atendendo à convocação da pregoeira, onde foi aberto o envelope contendo os documentos de habilitação e constatamos que a empresa, no que se refere a habilitação, possui qualidade comprovada e condições de assumir os serviços, objeto desta licitação, visto que os mesmos atenderam o exigido no edital.

Desta forma, decidimos adjudicar como vencedora deste certame a empresa **ELETRIND ELETRICIDADE INDUSTRIAL LTDA, CNPJ Nº. 25.905.332/0001-46**, com o valor global de R\$1.070.000,00(Hum milhão e setenta mil reais).

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada esta ata que, lida e achada conforme, foi devidamente assinada pela pregoeira e equipe de apoio e o representante da empresa Eletrind.

Nádia Silva Melo Gomes - Pregoeira

Luciléia Maria Mendes - Equipe de Apoio

Rafaela Andrade de Araujo - Equipe de Apoio.

Rafael Valverde Diniz - Representante legal da Eletrind.



**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ**

ATA DE JULGAMENTO REFERENTE À DILIGÊNCIA ABERTA PARA O PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. PRC.: 0649/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 096/2021.

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços ao município, **nas Intervenções elétricas na Rede de Distribuição de energia elétrica da ENERGISA** - Concessionária dos serviços de energia elétrica no âmbito do Município de Ubá, incluindo o fornecimento de mão de obra técnica, inclusive mecanizada, materiais homologados junto à ENERGISA e todos os trâmites necessários junto à concessionária, até a plena conclusão e liberação dos serviços pela mesma e pela Administração Municipal.

Licitantes participantes: **01)** ALTERNATIVA ELÉTRICA UBÁ LTDA, com lance final de R\$1.050.00,00(Hum milhão e cinquenta mil reais); **02)** ELETRIND ELETRICIDADE INDUSTRIAL LTDA - com lance final de R\$1.070.000,00(Hum milhão e setenta mil reais).

Após o encerramento da fase de lances, apurado o menor valor e verificado os documentos de habilitação da empresa que ofertou a melhor proposta, qual seja, ALTERNATIVA ELÉTRICA UBÁ LTDA, estando os mesmos de conformidade com o exigido no edital, a mesma foi declarada vencedora do certame. Diante desse fato, a empresa segunda colocada, Eletrind Eletricidade Industrial Ltda, por seu representante, o Sr. Rafael Valverde Diniz, solicitou à pregoeira que constasse em ata sua manifestação de recurso, onde alegava que a empresa Alternativa, apesar de ter apresentado a Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial, constando seu enquadramento como EPP - Empresa de Pequeno Porte, esta não faz juz a esta condição, e, para confirmação dos dados, pediu para que esta comissão, abrisse diligências junto a empresa Alternativa Elétrica Ubá Ltda., afim de verificar a veracidade de seu enquadramento como EPP., solicitando que a mesma apresente seu balanço patrimonial, acompanhado das Demonstrações de Resultado de Exercício, referente ao ano de 2020.

Formalizado o pedido em ata, o representante da empresa Alternativa Elétrica, presente à sessão, foi notificado de que teria o prazo de 03(três) dias úteis, para apresentação dos documentos acima descritos.



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ

No prazo estipulado, a empresa Alternativa, cumpriu com o pedido desta comissão, apresentando no prazo estipulado os documentos exigidos.

Diante da análise da documentação apresentada para a diligência, apuramos e decidimos:

01) A receita bruta da empresa é um critério econômico-técnico qualificador da empresa como microempresa ou empresa de pequeno porte. Ressaltamos o caráter objetivo de tal verificação, o que relativizaria o caráter formal de comprovação de tal condição.

02) Nos documentos apresentados pela empresa ALTERNATIVA ELÉTRICA, constatamos que o valor de sua receita bruta excede o limite permitido para o enquadramento como EPP, cujo valor total foi de R\$ 11.329.424,61 (onze milhões, trezentos e vinte e nove mil, quatrocentos e vinte e quatro reais e sessenta e um centavos), vez que a Lei complementar nº 123 de 2006, no Art. 3º, inciso I, assim estabelece:

- A definição de microempresa e de empresa de pequeno porte: Art. 3º - Para os efeitos desta Lei Complementar, consideram-se microempresas ou empresas de pequeno porte, a sociedade empresária, a sociedade simples, a empresa individual de responsabilidade limitada e o empresário a que se refere o Art. 966 da Lei no 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), devidamente registrados no Registro de Empresas Mercantis ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, conforme o caso, desde que:

I - no caso da microempresa, aufera, em cada ano-calendário, receita bruta igual ou inferior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais).

II - no caso de empresa de pequeno porte, aufera, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais).

Salientamos que para análise dos documentos apresentados, como a Pregoeira e equipe de apoio não detém expertise do assunto, os mesmos foram encaminhados à uma empresa que presta assessoria jurídica e contábil para o município, para apreciação e manifestação, visando subsidiar o julgamento pela Pregoeira, cujo pronunciamento se encontra anexo a este julgamento e de onde nos respaldamos para emitir o presente julgamento.

03) A atuação de ofício para diligências comprobatórias e tomadas de decisões é inerente à Administração Pública como parte no processo licitatório. Aplica-se a oficiosidade e a autotutela para a averiguação e consequente correição de atos contrários à Lei e a moralidade administrativa. Desta feita, inerente ao poder de polícia do pregoeiro, no caso sob apreciação, se valer de critério



**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ**

razoáveis de justiça para, no presente certame, **julgar inabilitada** a empresa ALTERNATIVA ELÉTRICA, por não se enquadrar na situação de EPP e pelo fato de a empresa não solicitar o seu desenquadramento da situação especial de EPP na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais e apresentar documentos de que atendia os requisitos da Lei Complementar 123/2006, na licitação citada, sem atendê-los.

04) Por força legal, mesmo que a licitante tenha se auto-declarado ME/EPP ela não gozava das características autorizadoras para enquadramento. Dessa forma, podemos afirmar que a sua declaração acerca de enquadramento promovida no curso do processo licitatório, foi irregular e por consequência deve ser inabilitada. Entendemos que se não houve prejuízo ao erário, tirar uma empresa da licitação pública, mesmo que o edital ou a lei preveja punição para estes casos, a perda da contratação já constituiu punição suficiente à infração da regra do edital, não se justificando a imposição de sanção suplementar de impedimento de licitar e contratar com o município, além de descredenciamento nos sistemas de cadastramento de fornecedores da Administração Pública.

05) Assim, decidimos que a irregularidade atribuída à empresa sobre os fatos vinculados a essa licitação será a alerta/notificação, de que a sua participação em licitações, sem que haja o correto enquadramento nas categorias legais, ou a apresentação de documento falso em procedimento licitatório, ensejará declaração de inidoneidade, impossibilitando que contrate com a Administração Pública por até 02(dois) anos.

06) Justificamos tal conduta, pelo fato da licitante não ser reincidente neste tipo de episódio, não ter nada em nossos arquivos que a desabone, por ter colaborado para elucidação dos fatos, com a apresentação dos documentos solicitados em diligência, assim como, pela inexistência de efetivo prejuízo para Administração.

Desta forma, concluímos que a licitante ALTERNATIVA ELÉTRICA, fica advertida/notificada, através desta ata, para as providências necessárias ao seu ajuste junto ao órgão competente, para seu enquadramento correto, uma vez que o enquadramento, o reenquadramento e o desenquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte são efetuados com base unicamente em declarações do próprio empresário, perante a Junta Comercial competente e que “a repetição da infração ensejará a declaração de sua inidoneidade, impossibilitando que contrate com o Poder Público por até 02(dois) anos, assim como, deve estar ciente de sua INABILITAÇÃO neste certame,



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ

sendo assente que o valor de sua receita bruta excedeu ao valor legal para a sua qualificação como EPP, em obediência ao princípio da isonomia.

Garantindo o direito da ampla defesa e contraditório, será concedido, o prazo de 03(três) dias úteis para que a empresa ALTERNATIVA, se manifeste sobre a decisão desta comissão, assim como, a licitante ELETRIND que poderá manifestar contra essa decisão, e, também contra a manifestação da empresa ALTERNATIVA, caso a mesma apresente, no prazo de 03(três) dias úteis, contados da comunicação desta pregoeira.

Esgotando os prazos para recurso e contrarrazões, a pregoeira emitirá o julgamento final, com a convocação dos interessados para a continuidade do certame.

Fica declarado vistas ao processo.

Que se faça as comunicações de praxe.

Nada mais havendo a tratar, encerramos a presente ata, assinam a presente ata, Nádya Silva Melo Gomes - Pregoeira; Luciléia Maria Mendes e Vera Lúcia Andrade Motta Mendes e Silveira - Equipe de Apoio.



Belo Horizonte, 25 de novembro de 2021

À Prefeitura Municipal de Ubá
At. Sra. Lucileia Maria Mendes
Gerente de Compras e Licitações

Considerando a sua consulta sobre o enquadramento de licitante como Empresa de Pequeno Porte, para efeito de habilitação junto ao Pregão Presencial nº 096/2021, vimos esclarecer que:

Para se enquadrar como Empresa de Pequeno Porte, a Legislação vigente definiu como limite o faturamento de até R\$4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais) anuais, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, decretos, resoluções e portarias subordinadas e regulamentadores da referida Lei.

Para a receita federal o porte da empresa se dá a partir da declaração feita, anualmente, considerando o faturamento da matriz e das filiais. Portanto o porte pode ser alterado conforme haja mudanças neste resultado a cada ano – não sendo necessário procedimento específico para alteração.

No caso concreto e considerando o Balanço Patrimonial e balancetes de receita e despesa apresentados pela empresa licitante, mediante diligência da equipe do Pregão, embora tenha apresentado a declaração da Junta Comercial na condição de EPP; esta deveria ter efetuado a comunicação à Junta Comercial de que o seu faturamento, mediante a receita bruta acumulada no ano, ultrapassou o limite de R\$4.800.000,00, hipótese em que a exclusão deveria ter sido comunicada até o último dia útil do mês subsequente à ultrapassagem, em mais de 20%, de um dos limites referidos, produzindo efeitos a partir do mês subsequente ao do excesso.

Considerando os dados apresentados pelos balancetes trimestrais do exercício de 2020, temos que a receita bruta foi a seguinte:

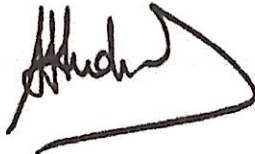
Trimestre	Receita Bruta
Primeiro	R\$ 2.108.776,25
Segundo	R\$ 1.403.000,00
Terceiro	R\$ 3.335.991,76
Quarto	R\$ 4.481.656,60
Total	R\$ 11.329.424,61

Observe que no terceiro trimestre, o faturamento, se somando, atingia o montante de R\$6.8.477.768,01, quando então a empresa licitante deveria ter sido enquadrada de Empresa de Pequeno Porte – EPP. Na verdade, não obtivemos os balancetes mensais, o que poderá ser conferido em qual dos meses houve o desenquadramento de EPP. A sua receita bruta anual atingiu o montante de R\$11.329.424,61

Assim, o efeito deste fato começará no mês subsequente, ou seja, neste caso, em um mês do terceiro trimestre de 2020. Lembrando que a comunicação da exclusão por obrigatoriedade deveria ter ocorrido até o último dia útil do mês subsequente.

Concluindo, não recomendamos a habilitação desta empresa por não se enquadrar na legislação vigente, em condições de ser considerada Empresa de Pequeno Porte – EPP.

Este é o nosso entendimento,



Nilton de Aquino Andrade – Contador CRCMG 41599

SIGMiX CONSULTORIA

Validado com nossa Assessoria Jurídica



**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ**

ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. PRC. 0649/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 096/2021 - DATA DE ABERTURA 17/11/2021.

Às quatorze horas do dia dezessete do mês de novembro do ano de dois mil e vinte um, reuniu-se a pregoeira do município de Ubá e a sua equipe de apoio, designados pela Portaria nº. 16.172 de 29 de janeiro de 2021, para processar e julgar as licitações realizadas pelo município, com as demais presenças constantes no final desta ata, para dar início à sessão do presente processo, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços ao município de Ubá, nas “intervenções elétricas” na rede de distribuição de energia elétrica da ENERGISA, concessionária dos serviços de energia elétrica, no âmbito do Município de Ubá, de conformidade com as especificações constantes no edital e seus anexos.

Iniciada a sessão pública, foi feito o credenciamento dos licitantes pelo pregoeiro, para que cada representante possa formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes a este certame, conforme segue abaixo.

FORAM CREDENCIADOS OS SEGUINTE REPRESENTANTES:

Sr. Rafael Vahende Lima - CPF 108.346.616-08
 representando a empresa Eletrol Elétrica
 de Industrial LTDA - CNPJ 25.905.332/0001-16;
 Sr. José Renato de Oliveira Neto - CPF 019.561.926-00,
 representando a empresa Alternativa
 Elétrica Ltda - CNPJ 07.660.919/0001-67.

Após o encerramento do credenciamento e identificação dos licitantes o Pregoeiro declarou aberta a sessão do PREGÃO, oportunidade em que não mais aceitará novos proponentes, dando início ao recebimento dos envelopes contendo a Proposta Comercial, onde serão analisadas quanto ao atendimento de todas as especificações e condições estabelecidas no Edital e seus Anexos, sendo os preços lidos em voz alta e imediatamente desclassificadas aquelas que estiverem em desacordo e classificadas aquelas que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) à proposta de menor preço, para participarem dos lances verbais.

Foi(foram) Classificada(s) a(s) proposta(s) da(s) empresa(s):



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ

Eletrol Indústria e Comércio Industrial LTDA - CNPJ 03.905.
332/0001-216 - valor global de R\$ 1.291.303,30 e
Alternativa Elétrica Ltda LTDA - CNPJ 07.660.919/
0001-07 - valor global de R\$ 1.050.000,00.

Encerrada a etapa de lances, apuramos como melhor proposta, a(s) descrita(s) abaixo e seus respectivos itens:

Alternativa Elétrica Ltda LTDA - CNPJ 07.660.919/0001-07
valor global de R\$ 1.050.000,00 (Um milhão
e cinquenta reais).

Ato contínuo, após aceitação e classificação das melhores propostas, a pregoeira procedeu à abertura do envelope contendo a documentação de habilitação do(s) licitante (s) para confirmação de sua habilitação e constatação do atendimento pleno às exigências editalícias. Desta forma, fica declarada como vencedora deste certame a empresa:

Alternativa Elétrica Ltda LTDA - CNPJ 07.660.919/0001-07
valor global de R\$ 1.050,00.

OCORRÊNCIAS:

O representante da empresa Eletrol Indústria e Comércio Industrial LTDA que seja
auto pago recusal, para que a empresa se diligencie
junto à Alternativa, e a mesma se enquadre como
EPP, apresentando o Balanço Patrimonial e DRE. Ficando

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e lavrada a presente ata que, lida e achada conforme, foi devidamente assinada pelos membros da Comissão e licitantes presentes.

Pregoeiro: Danielle Maria Pedrosa Alves

Equipe de Apoio: Priscilla Alves Pinto e Luciléia Maria Mendes

LICITANTES PRESENTES:

a partir desta data a empresa Alternativa, ciente
de que terá 03 (três) dias úteis para apresentar
os documentos acima. Os envelopes da empresa
Eletrol foram recebidos pela pregoeira.

VALOR DOS LANCES OFERTADOS PELOS LICITANTES PARA O PREGÃO 096 /2021

ITEM	ALTERNATIVA	ELETRIND	ALTERNATIVA	ELETRIND	ALTERNATIVA	ELETRIND
	1.264.800,24	1.421.303,30	1.210.000,00	1.215.000,00	1.124.000,00	1.135.000,00
	1.259.000,00	1.260.000,00	1.200.000,00	1.205.000,00	1.105.000,00	1.110.000,00
	1.249.000,00	1.250.000,00	1.185.000,00	1.190.000,00	1.095.000,00	1.100.000,00
	1.240.000,00	1.245.000,00	1.170.000,00	1.180.000,00	1.085.000,00	1.090.000,00
	1.230.000,00	1.235.000,00	1.150.000,00	1.160.000,00	1.075.000,00	1.080.000,00
	1.220.000,00	1.225.000,00	1.135.000,00	1.140.000,00	1.050.000,00	1.070.000,00

5/ Lance.

Pregoeira:

Equipe de apoio:

Licitantes presentes:

[Handwritten signatures and names]



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ

Estado de Minas Gerais

Secretaria de Agricultura, Ambiente e Mobilidade Urbana .

UBÁ 20 de JANEIRO DE 2022

Eu Vicente de Paulo Pinto representando a Secretaria de Agricultura ,Ambiente e Mobilidade Urbana conforme requerimento apresentado pela CONTRATADA, Eletrind Eletricidade Industrial LTDA no dia 15 de Janeiro de 2022, de acordo **sub clausula (7,7 da SUB CONTRATAÇÃO)** contidas no **PRC. 0649/2021 na modalidade Pregão Presencial nº. 096/2021** .

AUTORIZO a eventual subcontratação parcial dos serviços sendo a sub contratada Empresa **TORMEN SOLUÇÕES LTDA CNPJ 27.508680/001-05** .

A autorização de sub contratação não exime a contratada **Eletrind Eletricidade Industrial LTDA** de nenhuma de suas obrigações tanto na qualidade de matérias ,prestação de serviços e todas obrigações citadas em edital .

As ordens se serviços serão emitidas e enviadas a Empresa contratada pela Administração por email encaminhado pela Supervisora de Sessão de Projetos Programa e concessões de (Eliane Ferreira de Souza Silva Matrícula 5789 , de acordo com autorização e supervisão do Secretario De Agricultura Ambiente e Mobilidade Urbana .

Ubá , 20 de Janeiro de 2022 .

Vicente e Paulo Pinto .

Vicente de Paulo Pinto
SECRETARIA DE AGRICULTURA
AMBIENTE E MOBILIDADE URBANA
MATRÍCULA 13862
PREFEITURA DE UBÁ



SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA TERCEIRIZAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ

A EMPRESA ELETRIND ELETRICIDADE INDUSTRIAL LTDA, CNPJ 25.905.332/0001-46, SOLICITA, ATRAVÉS DESSA CARTA, AUTORIZAÇÃO PARA EVENTUAL SUBCONTRATAÇÃO PARCIAL DOS SERVIÇOS DO CONTRATO 148/2021, SENDO SUBCONTRATADA A EMPRESA TORMEN SOLUCOES LTDA, CNPJ 27.508.680/0001-05, DE FORMA A MANTER O ATENDIMENTO AO CONTRATO SUPRACITADO.

Rafael Valverde Diniz - Representante Legal da Eletrind

15 DE JANEIRO DE 2022

Recibido em
Vicente de Paulo Pinto
SECRETARIA DE AGRICULTURA
AMBIENTE E MOBILIDADE URBANA
PREFEITURA DE UBÁ
13/01/2022



**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

ATA DE JULGAMENTO SOBRE CONVOCAÇÃO REMANESCENTE - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. PRC.: 0649/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 096/2021.

Trata-se o objeto da presente licitação, da contratação de empresa especializada para prestação de serviços ao município, nas intervenções elétricas na rede de distribuição de energia elétrica da ENERGISA, concessionária dos serviços de energia elétrica no âmbito do Município de Ubá, incluindo o fornecimento de mão de obra técnica, inclusive mecanizada, materiais homologados junto à ENERGISA e todos os trâmites necessários junto à concessionária, até a plena conclusão e liberação dos serviços pela mesma e pela Administração Municipal, de conformidade com as exigências e especificações contidas no edital e seus anexos, bem como, as normas técnicas da ENERGISA.

Após a desclassificação e inabilitação da empresa que inicialmente apresentou o menor preço - ALTERNATIVA ELÉTRICA UBÁ LTDA, a empresa ELETRIND ELETRICIDADE INDUSTRIAL LTDA, única empresa remanescente do certame, foi convocada para a sessão pública de abertura dos documentos de habilitação, para que possamos verificar se os mesmos estão de conformidade com o exigido no edital.

Sendo assim, na data de 08 de dezembro de 2021, às 14 horas, a empresa **ELETRIND**, por seu representante legal - Sr. Rafael Valverde Diniz, compareceu à sessão, atendendo à convocação da pregoeira, onde foi aberto o envelope contendo os documentos de habilitação e constatamos que a empresa, no que se refere a habilitação, possui qualidade comprovada e condições de assumir os serviços, objeto desta licitação, visto que os mesmos atenderam o exigido no edital.

Desta forma, decidimos adjudicar como vencedora deste certame a empresa **ELETRIND ELETRICIDADE INDUSTRIAL LTDA, CNPJ Nº. 25.905.332/0001-46**, com o valor global de R\$1.070.000,00(Hum milhão e setenta mil reais).

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada esta ata que, lida e achada conforme, foi devidamente assinada pela pregoeira e equipe de apoio e o representante da empresa Eletrind.

Nádia Silva Melo Gomes - Pregoeira

Luciléia Maria Mendes - Equipe de Apoio

Rafaela Andrade de Araujo - Equipe de Apoio.

Rafael Valverde Diniz - Representante legal da Eletrind.



**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ**

ATA DE JULGAMENTO REFERENTE À DILIGÊNCIA ABERTA PARA O PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. PRC.: 0649/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 096/2021.

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços ao município, **nas Intervenções elétricas na Rede de Distribuição de energia elétrica da ENERGISA** - Concessionária dos serviços de energia elétrica no âmbito do Município de Ubá, incluindo o fornecimento de mão de obra técnica, inclusive mecanizada, materiais homologados junto à ENERGISA e todos os trâmites necessários junto à concessionária, até a plena conclusão e liberação dos serviços pela mesma e pela Administração Municipal.

Licitantes participantes: 01) ALTERNATIVA ELÉTRICA UBÁ LTDA, com lance final de R\$1.050.00,00(Hum milhão e cinquenta mil reais); 02) ELETRIND ELETRICIDADE INDUSTRIAL LTDA - com lance final de R\$1.070.000,00(Hum milhão e setenta mil reais).

Após o encerramento da fase de lances, apurado o menor valor e verificado os documentos de habilitação da empresa que ofertou a melhor proposta, qual seja, ALTERNATIVA ELÉTRICA UBÁ LTDA, estando os mesmos de conformidade com o exigido no edital, a mesma foi declarada vencedora do certame. Diante desse fato, a empresa segunda colocada, Eletrind Eletricidade Industrial Ltda, por seu representante, o Sr. Rafael Valverde Diniz, solicitou à pregoeira que constasse em ata sua manifestação de recurso, onde alegava que a empresa Alternativa, apesar de ter apresentado a Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial, constando seu enquadramento como EPP - Empresa de Pequeno Porte, esta não faz juz a esta condição, e, para confirmação dos dados, pediu para que esta comissão, abrisse diligências junto a empresa Alternativa Elétrica Ubá Ltda., afim de verificar a veracidade de seu enquadramento como EPP., solicitando que a mesma apresente seu balanço patrimonial, acompanhado das Demonstrações de Resultado de Exercício, referente ao ano de 2020.

Formalizado o pedido em ata, o representante da empresa Alternativa Elétrica, presente à sessão, foi notificado de que teria o prazo de 03(três) dias úteis, para apresentação dos documentos acima descritos.



**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ**

razoáveis de justiça para, no presente certame, **julgar inabilitada** a empresa ALTERNATIVA ELÉTRICA, por não se enquadrar na situação de EPP e pelo fato de a empresa não solicitar o seu desenquadramento da situação especial de EPP na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais e apresentar documentos de que atendia os requisitos da Lei Complementar 123/2006, na licitação citada, sem atendê-los.

04) Por força legal, mesmo que a licitante tenha se auto-declarado ME/EPP ela não gozava das características autorizadoras para enquadramento. Dessa forma, podemos afirmar que a sua declaração acerca de enquadramento promovida no curso do processo licitatório, foi irregular e por consequência deve ser inabilitada. Entendemos que se não houve prejuízo ao erário, tirar uma empresa da licitação pública, mesmo que o edital ou a lei preveja punição para estes casos, a perda da contratação já constituiu punição suficiente à infração da regra do edital, não se justificando a imposição de sanção suplementar de impedimento de licitar e contratar com o município, além de descredenciamento nos sistemas de cadastramento de fornecedores da Administração Pública.

05) Assim, decidimos que a irregularidade atribuída à empresa sobre os fatos vinculados a essa licitação será a alerta/notificação, de que a sua participação em licitações, sem que haja o correto enquadramento nas categorias legais, ou a apresentação de documento falso em procedimento licitatório, ensejará declaração de inidoneidade, impossibilitando que contrate com a Administração Pública por até 02(dois) anos.

06) Justificamos tal conduta, pelo fato da licitante não ser reincidente neste tipo de episódio, não ter nada em nossos arquivos que a desabone, por ter colaborado para elucidação dos fatos, com a apresentação dos documentos solicitados em diligência, assim como, pela inexistência de efetivo prejuízo para Administração.

Desta forma, concluímos que a licitante ALTERNATIVA ELÉTRICA, fica advertida/notificada, através desta ata, para as providências necessárias ao seu ajuste junto ao órgão competente, para seu enquadramento correto, uma vez que o enquadramento, o reenquadramento e o desenquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte são efetuados com base unicamente em declarações do próprio empresário, perante a Junta Comercial competente e que “a repetição da infração ensejará a declaração de sua inidoneidade, impossibilitando que contrate com o Poder Público por até 02(dois) anos, assim como, deve estar ciente de sua INABILITAÇÃO neste certame,

[Handwritten signatures]



SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA TERCEIRIZAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ

A EMPRESA ELETRIND ELETRICIDADE INDUSTRIAL LTDA, CNPJ 25.905.332/0001-46, SOLICITA, ATRAVÉS DESSA CARTA, AUTORIZAÇÃO PARA EVENTUAL SUBCONTRATAÇÃO PARCIAL DOS SERVIÇOS DO CONTRATO 148/2021, SENDO SUBCONTRATADA A EMPRESA TORMEN SOLUCOES LTDA, CNPJ 27.508.680/0001-05, DE FORMA A MANTER O ATENDIMENTO AO CONTRATO SUPRACITADO.

Rafael Valverde Diniz - Representante Legal da Eletrind

15 DE JANEIRO DE 2022

Recebido em
Vicente de Paulo Pinto
SECRETARIA DE AGRICULTURA
AMBIENTE E MOBILIDADE URBANA
MATRÍCULA 13062
PREFEITURA DE UBÁ
15/01/2022
Vicente de Paulo Pinto



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ

Estado de Minas Gerais

Secretaria de Agricultura, Ambiente e Mobilidade Urbana .

UBÁ 20 de JANEIRO DE 2022

Eu Vicente de Paulo Pinto representando a Secretaria de Agricultura ,Ambiente e Mobilidade Urbana conforme requerimento apresentado pela CONTRATADA, Eletrind Eletricidade Industrial LTDA no dia 15 de Janeiro de 2022, de acordo **sub clausula (7,7 da SUB CONTRATAÇÃO)** contidas no **PRC. 0649/2021 na modalidade Pregão Presencial nº. 096/2021** .

AUTORIZO a eventual subcontratação parcial dos serviços sendo a sub contratada Empresa **TORMEN SOLUÇÕES LTDA CNPJ 27.508680/001-05** .

A autorização de sub contratação não exime a contratada **Eletrind Eletricidade Industrial LTDA** de nenhuma de suas obrigações tanto na qualidade de matérias ,prestação de serviços e todas obrigações citadas em edital .

As ordens se serviços serão emitidas e enviadas a Empresa contratada pela Administração por email encaminhado pela Supervisora de Sessão de Projetos Programa e concessões de (Eliane Ferreira de Souza Silva Matrícula 5789 , de acordo com autorização e supervisão do Secretario De Agricultura Ambiente e Mobilidade Urbana .

Ubá , 20 de Janeiro de 2022 .



Vicente e Paulo Pinto .

Vicente de Paulo Pinto
SECRETARIA DE AGRICULTURA
AMBIENTE E MOBILIDADE URBANA
MATRÍCULA 13362
PREFEITURA DE UBÁ



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ
Secretaria Municipal da Finanças
Praça São Januário, 238, Centro - Ubá - MG

Número da Nota
202200000000463

Código de Verificação
DKPX-VHBY

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e



Data de Emissão: **08/12/2022 - 10:52 hs**
Período de Tributação: **12/2022**

Natureza da Operação: **Tributação no Município**
Município de Prestação: **UBÁ - MG**

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social: **ELETRIND ELETRICIDADE INDUSTRIAL LTDA**
Nome: *****
Declaração: **DES Consolidada**
Regime de Tributação: **Auto-lançado**
Endereço: **AVENIDA OLEGARIO MACIEL, 190 - INDUSTRIAL - CEP: 36.502-000 - UBÁ - MG**
Imune/Isento: **Não**

Telefone: **(32) 3532-2246**

CPF/CNPJ: **25.905.332/0001-46**
Inscr. Municipal: **4509846**
Inscr. Estadual:

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome: **PREFEITURA MUNICIPAL DE UBA**
Email: **contabilidade@uba.mg.gov.br**
Endereço: **PRAÇA SAO JANUARIO, 238 - CENTRO - CEP: 36.500-066 - UBÁ - MG**

Inscr. Municipal: **10221**

CPF/CNPJ: **18.128.207/0001-01**
Inscr. Estadual :
Telefone: **(32) 3301-6119**

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Código Cnae: 4321-5/00
Instalação e manutenção elétrica
Código do Serviço: 07.02

Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de outras obras semelhantes, inclusive sondagem, perfuração de poços, escavação, drenagem e irrigação, terraplanagem, pavimentação, concretagem e a instalação e montagem de produtos, peças e equipamentos (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador de serviços fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS)

INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA.
ORDEM DE FORNECIMENTO/SERVIÇO
PROCESSO PRC00649/21
LICITACAO PREG0096/21
OF PARCIAL 13791/22
DATA DA OF 18/11/2022
Referente a OF13791/22 e EMPENHO EO 15566.

DISCRIMINAÇÃO DAS DEDUÇÕES

Material aplicado na obra.

DADOS DA OBRA

Inscrição Imobiliária:
Alvará:
Título da Obra: **OBRA PREFEITURA MUNICIPAL DE UBA**

NOTAS FISCAIS PARA ABATIMENTO DA BASE DE CÁLCULO

	Tipo	CPF/CNPJ	Número	Série	Vlr. Total (R\$)	Base de Cálculo (R\$)
01	Produto	00.469.860/0001-79	210087	001	193.328,99	126.172,89

VALORES DA NOTA

Valor dos Serviços (R\$)	Deduções (R\$)	Acréscimos (R\$)	Desc. Condicionado (R\$)	Desc. Incondicionado (R\$)	Crédito (R\$)
420.576,32	126.172,89	0,00	0,00	0,00	0,00
PIS (R\$)	COFINS (R\$)	INSS (R\$)	IR (R\$)	CSLL (R\$)	Outras Retenções (R\$)
2.733,74	12.617,28	23.131,69	5.046,91	4.205,76	0,00
Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	ISS (R\$)	ISS Retido (R\$)	Total das Retenções (R\$)	Valor Líquido (R\$)
294.403,43	3,00	0,00	8.832,10	56.567,48	364.008,84

OBSERVAÇÕES DA NOTA

Valor aproximado dos tributos: R\$ 47.870,00 (16,26%). Valor aproximado correspondente à totalidade dos tributos federais, estaduais e municipais com base na Lei nº 12.741/2012. Fonte: IBPT.
Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 062/2001 e no Decreto nº 3.981/2011.
Nota Fiscal emitida via Portal.

Ubá, 03 de agosto de 2022.

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ**Pç. São Januário – Centro****A/C: Sr. Vicente de Paulo Pinto**

Objetivo: Apresentar levantamentos preliminares dos custos para construção dos serviços elétricos listados abaixo, para que sejam liberados para iniciar seus trâmites junto à Energisa e, enfim, executados.

Referência: Contrato 148/21**Serviços:****• Obra 15 – PRIMEIRA PARCELA**

Item Contrato	Quantidade	Nº USM	Valor USM	Total
01	11	4,86	R\$ 667,50	35.684,55
03	39,50	4,52	R\$ 667,50	118.793,08
07	35	1,36	R\$ 667,50	32.226,90
09	3	9,90	R\$ 667,50	19.844,77
12	23	2,8	R\$ 667,50	42.987,00
				R\$ 249.536,31

Detalhamento dos serviços:

Extensão de rede de Media tensão e baixa tensão

Fornecimento e instalação de 67 postes :

Fornecimento e instalação de 71 luminárias braço longo

Fornecimento e instalação de 06 transformadores monofásicos

Autorizada em
04/08/2022
Vicente de Paulo Pinto
VICENTE DE PAULO PINTO
SECRETARIA DE AGRICULTURA
AMBIENTE E MOBILIDADE URBANA
MATRÍCULA 13862
PREFEITURA DE UBÁ

Aceite,

Prefeitura Municipal de Ubá. (___/___/2022)

Eletrind (___/___/2022)

UBÁ, 06 DE JUNHO DE 2022.

RE 16628

Obra	Descrição	Item Contrato	Quantidade	Nº USM	Valor USM	Total
15-2ª parte obra rodovia obra 15 rodovia horto florestal ate Motel hawai	Extensão de rede média tensão monofásica; Extensão de rede de média tensão e baixa tensão; Fornecimento e instalação de 67 postes; Fornecimento e instalação de 71 luminárias vapor de sódio braço longo de 250w; Fornecimento e instalação de 06 transformadores monofásicos de 10 kva;	01	11	4,86	R\$ 670,02	R\$ 35.819,27
		03	39,5	4,52	R\$ 670,02	R\$ 119.625,37
		07	35	1,36	R\$ 670,02	R\$ 31.892,95
		09	3	9,91	R\$ 670,02	R\$ 19.919,69
		12	23	2,8	R\$ 670,02	R\$ 43.149,29
Total						R\$ 250.406,57
Obra	Descrição	Item Contrato	Quantidade	Nº USM	Valor USM	Total
15- Aditivo obra 15 rodovia horto florestal ate Motel hawai	2ª parte obra rodovia Serviço de desmanche e deslocamento de rede de média conforme solicitação do fiscal da Energisa; Afastamento de rede de média e baixa tensão em cinco postes devido a topografia da rodovia;	14	5	2,94	R\$ 670,02	R\$ 9.849,29
		16	5	2,22	R\$ 670,02	R\$ 7.437,22
Total						R\$ 17.286,52
Obra	Descrição	Item Contrato	Quantidade	Nº USM	Valor USM	Total
16-Rua Espirito santo (cibraci)	Praça atras da itatiaia Fornecimento e instalação de 01 poste 10/300SC, Fornecimento e instalação de 01 conjuntos de luminárias vapor de sódio braço curto 100w, Fornecimento e instalação de 01 vão de rede de baixa tensão	01	1	4,86	R\$ 670,02	R\$ 3.256,30
		06	1	1,23	R\$ 670,02	R\$ 824,12
Total						R\$ 4.080,42
Obra	Descrição	Item Contrato	Quantidade	Nº USM	Valor USM	Total
20-Rua Kita chagai 130 Bairro Palmeiras	Deslocamento de poste, esta no meio da rua	11	1	3,83	R\$ 670,02	R\$ 2.566,18
Total						R\$ 2.566,18
Obra	Descrição	Item Contrato	Quantidade	Nº USM	Valor USM	Total
24- Posto de Saude em Daiamnte	PoDeslocamento de 03 postes que estão no meio da rua e extensão de rede de baixa tensão com 01 poste e 01 luminária braço curto de 100w	01	1	4,86	R\$ 670,02	R\$ 3.256,30
		06	1	1,23	R\$ 670,02	R\$ 824,12
		11	3	3,83	R\$ 670,02	R\$ 7.698,53
Total						R\$ 11.778,95
Obra	Descrição	Item Contrato	Quantidade	Nº USM	Valor USM	Total
34- Rua Antonio Homen da Costa Corrego dos Braguinhahs	Deslocamento de 1 poste que está no meio da rua. Implantação de 02 postes 11/300DT e extensão de rede média tensão; Desmanche de rede de média tensão deslocando para novos postes implantados substituindo e implantando todas as estruturas e conexões que se fizerem necessários; Lançamento de 07 vãos de rede de baixa tensão em postes existentes; Instalação de 10 braços curtos reaproveitando materiais fornecidos pela PMU.	01	2	4,86	R\$ 670,02	R\$ 6.512,59
		11	2	3,83	R\$ 670,02	R\$ 5.132,35
		12	7	2,8	R\$ 670,02	R\$ 13.132,39
		14	1	2,94	R\$ 670,02	R\$ 1.969,86
		26	10	0,84	R\$ 670,02	R\$ 5.628,17
Total						R\$ 32.375,37
Obra	Descrição	Item Contrato	Quantidade	Nº USM	Valor USM	Total
35- Rua Jose Carlos Pereira , Proximo a R Baião	Fornecimento e instalação de 22 vãos de rede de baixa tensão com poste;Fornecimento e instalação de conjuntos de luminárias vapor de sódio braço curto; Substituição de 02 postes e deslocamento de rede de média tensão postes; Fornecimento de mão de obra para desmanche de rede de média e baixa tensão;Fornecimento e instalação de transformador monofásico;	01	22	4,86	R\$ 670,02	R\$ 71.638,54
		06	23	1,23	R\$ 670,02	R\$ 18.954,87
		09	1	9,91	R\$ 670,02	R\$ 6.639,90
		10	2	2,95	R\$ 670,02	R\$ 3.953,12
Total						R\$ 101.186,42
Obra	Descrição	Item Contrato	Quantidade	Nº USM	Valor USM	Total
67- Praça Agenor Barbosa	Intalação de 01 braço de luminária longo com lâmpada de 250w	7	1	1,36	R\$ 670,02	R\$ 911,23
						R\$ 911,23
TOTAL GERAL						R\$ 420.591,65



A
Eletricidade Industrial Ltda.
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ

Ubá, 20 de Novembro de 2022.

Pç. São Januário – Centro

A/C: Sr. Vicente de Paulo Pinto

Objetivo: Apresentar levantamentos preliminares dos custos para construção dos serviços elétricos listados abaixo, para que sejam liberados para iniciar seus tramites junto à Energisa e, enfim, executados.

Referência: Contrato 148/21

Serviços:

- Obra 15 – Aditivo de obra, rodovia 265.

Item Contrato	Quantidade	Nº USM	Valor USM	Total
14	5	2,94	R\$ 670,02	R\$ 9.849,29
16	5	2,22	R\$ 670,02	R\$ 7.437,22
				R\$ 17.286,52

Detalhamento dos serviços:

- Serviço de desmanche e deslocamento de rede de média conforme solicitação do fiscal da Energisa;
- Afastamento de rede de média e baixa tensão em cinco postes devido a topografia da rodovia;

Aceite,

Prefeitura Municipal de Ubá. (___/___/2022)

Eletrind (___/___/2022)

Assinatura
Vicente de Paulo Pinto
SECRETARIA DE AGRICULTURA
AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
MATERIAL UBA 13862
PREFEITURA DE UBÁ

UBÁ, 06 DE JUNHO DE 2022.

Pç. São Januário – Centro

A/C: Sr. Vicente de Paulo Pinto

Objetivo: Apresentar levantamentos preliminares dos custos para construção dos serviços elétricos listados abaixo, para que sejam liberados para iniciar seus tramites junto à Energisa e, enfim, executados.

Referência: Contrato 148/21.

Serviços:

RUA ESPÍRITO SANTO → SANTA ALICE

1. Obra 16 – Praça da santinha, Cibraci, atrás da Itatiaia.

Item Contrato	Quantidade	Nº USM	Valor USM	Total
1	1	4,86	R\$ 670,02	R\$ 3.256,30
6	1	1,23	R\$ 670,02	R\$ 824,12
				R\$ 4.080,42

Detalhamento dos serviços:

- Fornecimento e instalação de 01 poste 10/300SC;
- Fornecimento e instalação de 01 conjuntos de luminárias vapor de sódio braço curto 100w;
- Fornecimento e instalação de 01 vão de rede de baixa tensão;

Aceite,

Assinado
Vicente de Paulo Pinto
SECRETÁRIO DE AGRICULTURA
AMBIENTE E TURISMO
MATRÍCULA 136662
PREFEITURA DE UBÁ

Prefeitura Municipal de Ubá. ____/____/2022

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ

Pç. São Januário – Centro

A/C: Sr. Vicente de Paulo Pinto

Objetivo: Apresentar levantamentos preliminares dos custos para construção dos serviços elétricos listados abaixo, para que sejam liberados para iniciar seus tramites junto à Energisa e, enfim, executados.

Referência: Contrato 148/21.

Serviços:

João Pires Chagas
1. Deslocamento de poste na Kita Chagaci nº 130, São Francisco Palmeiras.

20

Item Contrato	Quantidade	Nº USM	Valor USM	Total
11	3	3,83	R\$ 670,02	R\$ 2.566,17
				R\$ 2.566,17

Detalhamento dos serviços:

- Deslocamento de 01 poste que está no meio da rua.

Aceite,

Autorizado em
10/10/2022
Vicente de Paulo Pinto
SECRETARIA DE AGRICULTURA
AMBIENTE E MOBILIDADE URBANA
MATRÍCULA 13862
PREFEITURA DE UBÁ

Entregue p/ Miguel
10/10/22

Prefeitura Municipal de Ubá. ____/____/2022

Pç. São Januário – Centro

A/C: Sr. Vicente de Paulo Pinto

Objetivo: Apresentar levantamentos preliminares dos custos para construção dos serviços elétricos listados abaixo, para que sejam liberados para iniciar seus tramites junto à Energisa e, enfim, executados.

Referência: Contrato 148/21.

Serviços:

1. Obra 34 - Rua Antônio Homem, Córrego dos Braguinhas;

Item Contrato	Quantidade	Nº USM	Valor USM	Total
1	2	4,86	R\$ 670,02	R\$ 6.512,59
11	2	3,83	R\$ 670,02	R\$ 2.566,18
12	7	2,8	R\$ 670,02	R\$ 13.132,39
14	1	2,9	R\$ 670,02	R\$ 1.969,86
26	10	0,84	R\$ 670,02	R\$ 5.628,17
				R\$ 32.375,37

Detalhamento dos serviços:

- Deslocamento de 1 poste que está no meio da rua.
- Implantação de 02 postes 11/300DT e extensão de rede média tensão;
- Desmanche de rede de média tensão deslocando para novos postes implantados substituindo e implantando todas as estruturas e conexões que se fizerem necessários;
- Lançamento de 07 vãos de rede de baixa tensão em postes existentes;
- Instalação de 10 braços curtos reaproveitando materiais fornecidos pela PMU.

Accite,

Assinatura
 Vicente de Paulo Pinto
 SECRETARIA DE AGRICULTURA
 AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE URBANA
 MATRÍCULA 13862
 PREFEITURA DE UBÁ

Prefeitura Municipal de Ubá. ____/____/2022

UBÁ, 06 DE JUNHO DE 2022.

**OBRA 67- PRAÇA AGENOR BARBOSA**

ITEM	QTDE	UNITÁRIO
CABO FLEX. EPR/HEPR 90GR 1KV 10,00MM PRETO	18	R\$ 9,65
CABO FLEX. EPR/HEPR 90GR 1KV 10,00MM AZUL	9	R\$ 9,65
FITA ISOLANTE 18MMX20M PRETA IMPERIAL	1	R\$ 10,22
LUVA A COMPRESSAO PRE-ISOLADO 25MM ²	3	R\$ 0,66
UNIDUTE CONICO 1.1/2"	1	R\$ 9,15
SILICONE BISNAGA 50G	1	R\$ 11,57
FITA ACO PERFURADA P/ POSTE 30 X 19MM	2	R\$ 2,93
PARAFUSO SEXTAV.BICROMATIZADO 1/4 X1 1/2	2	R\$ 0,75
PORCA SEXTAVADA BICROMATIZADA 1/4	2	R\$ 0,30
ARRUELA LISA BICROMATIZADA 1/4	2	R\$ 0,12
MÃO DE OBRA	1	R\$ 603,00
TOTAL=		

DA - CNPJ: 25.905.332/0001-46 I.E.:699.650.834-0015

Av. Olegário Maciel, 190 - Industrial - Ubá- MG - CEP: 36502-002

Fone: (32)3539-2990 - Fax: (32)3539-2951 - E-mail: eletrind@eletrind.eng.br

 PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ Secretaria Municipal da Finanças Praça São Januário, 238, Centro - Ubá - MG		Número da Nota 202200000000408 Código de Verificação EMXQ-QBQG																								
NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e																										
Data de Emissão: 09/08/2022 - 16:41 hs Período de Tributação: 08/2022		Natureza da Operação: Tributação no Município Município de Prestação: UBÁ - MG																								
PRESTADOR DE SERVIÇOS																										
Razão Social: ELETRIND ELETRICIDADE INDUSTRIAL LTDA Nome: * Declaração: DES Consolidada Regime de Tributação: Auto-lançado Endereço: AVENIDA OLEGARIO MACIEL, 190 - INDUSTRIAL - CEP: 36.502-000 - UBÁ - MG Imune/Isento: Não		CPF/CNPJ: 25.905.332/0001-46 Inscr. Municipal: 4509846 Inscr. Estadual:																								
TOMADOR DE SERVIÇOS																										
Nome: PREFEITURA MUNICIPAL DE UBA Email: contabilidade@uba.mg.gov.br Endereço: PRAÇA SAO JANUARIO, 238 - CENTRO - CEP: 36.500-066 - UBÁ - MG		Inscr. Municipal: 10221 CPF/CNPJ: 18.128.207/0001-01 Inscr. Estadual : Telefone: (32) 3301-6119																								
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS																										
Código Cnae: 4321-5/00 Instalação e manutenção elétrica Código do Serviço: 07.02 Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de outras obras semelhantes, inclusive sondagem, perfuração de poços, escavação, drenagem e irrigação, terraplanagem, pavimentação, concretagem e a instalação e montagem de produtos, peças e equipamentos (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador de serviços fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS) Instalação e manutenção elétrica ORDEM DE FORNECIMENTO / SERVIÇO: PROCESSO PRC00649/21 LICITACAO PREG0096/21 OF PARCIAL 08625/22 DATA DA OF 28/07/2022 Referente a OF08625/22 e EMPENHO EO 09931.																										
DISCRIMINAÇÃO DAS DEDUÇÕES																										
Material aplicado na obra.																										
DADOS DA OBRA																										
Inscrição Imobiliária: Alvará: Título da Obra: OBRA PREFEITURA MUNICIPAL DE UBA																										
NOTAS FISCAIS PARA ABATIMENTO DA BASE DE CÁLCULO																										
	<table><tr><th>Tipo</th><th>CPF/CNPJ</th><th>Número</th><th>Série</th><th>Vir. Total (R\$)</th><th>Base de Cálculo (R\$)</th></tr><tr><td>01</td><td>22.555.787/0003-52</td><td>83430</td><td>001</td><td>19.944,07</td><td>19.944,07</td></tr><tr><td>02</td><td>22.555.787/0003-52</td><td>83432</td><td>001</td><td>46.318,68</td><td>46.318,68</td></tr><tr><td>03</td><td>00.469.860/0001-79</td><td>202055</td><td>001</td><td>12.328,27</td><td>8.481,34</td></tr></table>	Tipo	CPF/CNPJ	Número	Série	Vir. Total (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	01	22.555.787/0003-52	83430	001	19.944,07	19.944,07	02	22.555.787/0003-52	83432	001	46.318,68	46.318,68	03	00.469.860/0001-79	202055	001	12.328,27	8.481,34	
Tipo	CPF/CNPJ	Número	Série	Vir. Total (R\$)	Base de Cálculo (R\$)																					
01	22.555.787/0003-52	83430	001	19.944,07	19.944,07																					
02	22.555.787/0003-52	83432	001	46.318,68	46.318,68																					
03	00.469.860/0001-79	202055	001	12.328,27	8.481,34																					
VALORES DA NOTA																										
Valor dos Serviços (R\$) 249.146,98	Deduções (R\$) 74.744,09	Acréscimos (R\$) 0,00	Desc. Condicionado (R\$) 0,00	Desc. Incondicionado (R\$) 0,00	Crédito (R\$) 0,00																					
PIS (R\$) 1.619,46	COFINS (R\$) 7.474,41	INSS (R\$) 13.703,08	IR (R\$) 2.989,76	CSLL (R\$) 2.491,47	Outras Retenções (R\$) 0,00																					
Base de Cálculo (R\$) 174.402,89	Alíquota (%) 3,00	ISS (R\$) 0,00	ISS Retido (R\$) 5.232,09	Total das Retenções (R\$) 33.510,27	Valor Líquido (R\$) 215.636,71																					
OBSERVAÇÕES DA NOTA																										
Valor aproximado dos tributos: R\$ 28.357,91 (16,26%). Valor aproximado correspondente à totalidade dos tributos federais, estaduais e municipais com base na Lei nº 12.741/2012. Fonte: IBPT. Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 062/2001 e no Decreto nº 3.981/2011. Nota Fiscal emitida via Portal.																										

Ubá, 10 de Novembro de 2022.

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ

Pç. São Januário – Centro

A/C: Sr. Vicente de Paulo Pinto

Objetivo: Apresentar levantamentos preliminares dos custos para construção dos serviços elétricos listados abaixo, para que sejam liberados para iniciar seus trâmites junto à Energisa e, enfim, executados.

Referência: Contrato 148/21

Serviços:

• **Obra 15 – SEGUNDA PARCELA LED (TRECHO RODOVIA UBA TOCANTINS)**

Item Contrato	Quantidade	Nº USM	Valor USM	Total
01	11	4,86	R\$ 670,02	35.819,57
03	39,50	4,52	R\$ 670,02	119.625,37
07	35	1,36	R\$ 670,02	31.892,95
09	3	9,90	R\$ 670,02	19.919,69
12	23	2,8	R\$ 670,02	43.149,29
				R\$ 250.406,87

Detalhamento dos serviços:

Extensão de rede de Media tensão e baixa tensão

Fornecimento e instalação de 67 postes :

Fornecimento e instalação de 71 luminárias braço longo

Fornecimento e instalação de 06 transformadores monofásicos

Autorização EM

18/11/2022

Vicente de Paulo Pinto
SECRETARIA DE AGRICULTURA
AMBIENTE E MOBILIDADE URBANA
MATRÍCULA 13682
PREFEITURA DE UBA

Aceite,

Prefeitura Municipal de Ubá. (___/___/2022)

Eletrind (___/___/2022)

SIRGAS 2000

A compass rose with a central circle and four arrows pointing to the cardinal directions. The arrows are labeled: 'N' for North, 'S' for South, 'E' for East, and 'W' for West.

CARACTERÍSTICAS DO TRAFÓ
POSTE 17
POTÊNCIA: 10kVA
IMPENDÂNCIA:
Nº SÉRIE:
MARCA: ROMAGNOLE
FABRICAÇÃO:

CARACTERÍSTICAS DO TRAFÓ
POSTE 7
POTÊNCIA: 10kVA
IMPENDÂNCIA:
Nº SÉRIE:
MARCA: ROMAGNOLE
FABRICAÇÃO:

	POSTE DT EXISTENTE
	POSTE DT A PROJETADO
	POSTE SC EXISTENTE
	POSTE SC PROJETADO
	ATERRAMENTO
	PARA-RAIO
	TRANSFORMADOR DA ENERGISA EXISTENTE
	CHAVE FUSIVEL
B14	ESTRUTURA EXISTENTE
(B14)	ESTRUTURA PROJETADO
	CAIXA DE MEDICAO
	LINHA DE BAIXA TENSÃO
	LINHA DE MÉDIA TENSÃO
	LIMITES SERVIDAÇÃO DE PASSAGEM
	CERCA



HORTO

TREVO
TOCANTINS

LAFARGE

APOLO

CHÁCARA

LECHLER

POSTE	X	Y	ZONA
(1)	711043	7662944	23K
(2)	711036	7662928	23K
(3)	711001	7662935	23K
(4)	710966	7662934	23K
(5)	710933	7662930	23K
(6)	710895	7662927	23K
(7)	710863	7662918	23K
(8)	710829	7662910	23K
(9)	710794	7662902	23K
(10)	710762	7662893	23K
(11)	710727	7662884	23K
(12)	710694	7662877	23K

(14)	710660	7662867	23K
(15)	710593	7662849	23K
(16)	710567	7662843	23K
(17)	710533	7662836	23K
(18)	710498	7662831	23K
(19)	710463	7662828	23K
(20)	710428	7662823	23K
(21)	710396	7662840	23K
(22)	710365	7662843	23K
(23)	710328	7662845	23K
(24)	710291	7662847	23K
(25)	710850	7662851	23K
(26)	710232	7662841	23K

Planta de Situação



NOTAS									
PROJETO PARA ATENDER ILUMINAÇÃO PÚBLICA; ILUMINAÇÃO LED 136W; TRECHO EM QUESTÃO FOI MUNICIPALIZADO , NÃO NECESSITANDO ANÁLISE DO DEER.									
DESENHOS DE REFERÊNCIA									
X	B	P/APROVAÇÃO		PRD.	DES.	VER.	APR.	DATA	
			DESIGNAÇÃO DAS REVISÕES						
REVISÕES									
TIPOS		A – PRELIMINAR	D – P/ COTAÇÃO	G – CONFORME CONSTRUTORA					
DE		B – P/ APROVAÇÃO	E – P/ CONTRUÇÃO	H – CANCELADO					
EMISSÃO		C – P/ CONHECIMENTO	F – CONFORME COMPROVADO						
RESPONSÁVEL TÉCNICO				EXTENSÃO DE REDE PARA IP					
PAULO ROBERTO MATIAS JUNIOR									
NOME: PM DE UBÁ CNPJ: 18.128.207/0001-01 TÍTULO: EXTENSÃO DE REDE PARA IP ENDEREÇO: RODOVIA UBÁ X TOCANTINS, UBÁ - MG									
				Nº PROJ.: _____					
				ESCALA 1/1000		FOLHA 01/03		REVISÃO	



CARACTERÍSTICAS DO TRAF
POSTE 28
POTÊNCIA: 10kVA
IMPENDÂNCIA:
Nº SÉRIE:
MARCA: ROMAGNOLE
FABRICAÇÃO:

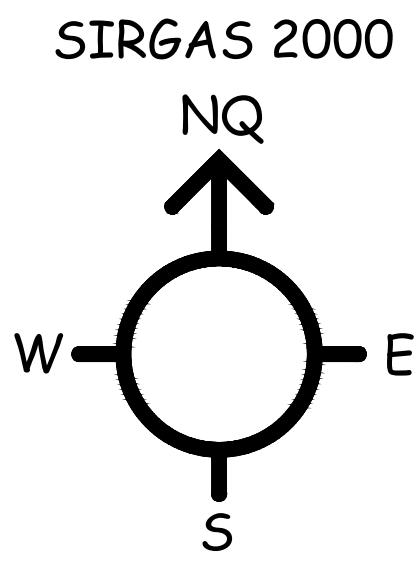
LEGENDA	
	POSTE DT EXISTENTE
	POSTE DT A PROJETADO
	POSTE SC EXISTENTE
	POSTE SC PROJETADO
	ATERRAMENTO
	PARA-RAIO
	TRANSFORMADOR DA ENERGISA EXISTENTE
	CHAVE FUSIVEL
	ESTRUTURA EXISTENTE
	ESTRUTURA PROJETADO
	CAIXA DE MEDICAO
	LINHA DE BAIXA TENSÃO
	LINHA DE MÉDIA TENSÃO
	LIMITES SERVIÇÃO DE PASSAGEM
	CERCA
	REALIZAR PODA

POSTE	X	Y	ZONA
(26)	710232	7662841	23K
(27)	710209	7662832	23K
(28)	710185	7662840	23K
(29)	710149	7662843	23K
(30)	710115	7662852	23K
(31)	710080	7662855	23K
(32)	710046	7662860	23K
(33)	710012	7662863	23K
(34)	709976	7662862	23K
(35)	709942	7662858	23K
(36)	709908	7662863	23K
(37)	709872	7662855	23K
(38)	709835	7662853	23K

(39)	709835	7662851	23K
(40)	709770	7662853	23K
(41)	709736	7662855	23K
(42)	709705	7662863	23K
(43)	709668	7062869	23K
(44)	709635	7662875	23K
(45)	709598	7662882	23K
(46)	709563	7662874	23K
(47)	709526	7662878	23K
(48)	709457	7662866	23K
(49)	709455	7662860	23K
(50)	709425	7662858	23K
(51)	709364	7662808	23K

NOTAS													
PROJETO PARA ATENDER ILUMINAÇÃO PÚBLICA; ILUMINAÇÃO LED 136W; TRECHO EM QUESTÃO FOI MUNICIPALIZADO , NÃO NECESSITANDO ANÁLISE DO DEER.													
DESENHOS DE REFERÊNCIA													
x	B	P/APROVAÇÃO				1	07/10/20						
REV.	Nº E.L.	DESCRIÇÃO DAS REVISÕES		PROJL.	DES.	VER.	APP. DATA						
REVISÕES													
TIPOS DE EMISSÃO		A - PRELIMINAR B - P/ APROVAÇÃO C - P/ CONHECIMENTO		D - P/ COTAÇÃO E - P/ CONTRUÇÃO F - CONFORME CÓPIA/RDO		G - CONFORME CONSTRUIDO H - CANCELADO							
RESPONSÁVEL TÉCNICO				EXTENSÃO DE REDE PARA IP									
PAULO ROBERTO MATIAS JUNIOR													
NOME: PM DE UBÁ CPF.: 18.128.207/0001-01 TÍTULO: EXTENSAO DE REDE PARA IP ENDEREÇO: RODOVIA UBÁ X TOCANTINS, UBÁ – MG				 Nº PROJ.: <table><tr><td>ESCALA</td><td>FOLHA</td><td>REVISÃO</td></tr><tr><td>1/1000</td><td>01/03</td><td>1</td></tr></table>				ESCALA	FOLHA	REVISÃO	1/1000	01/03	1
ESCALA	FOLHA	REVISÃO											
1/1000	01/03	1											

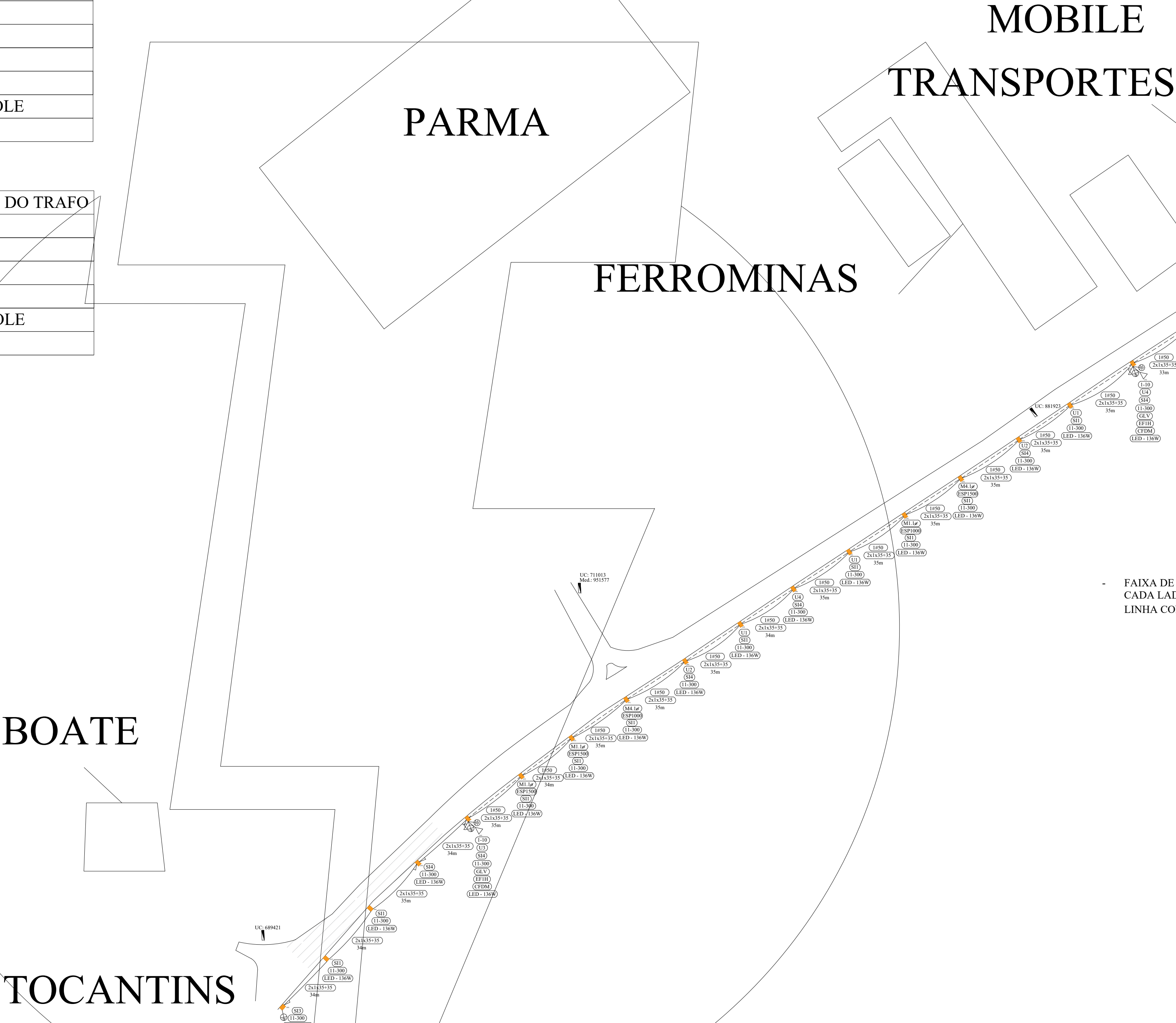
Respeite a vida, trabalhe com segurança!



POSTE	X	Y	ZONA
(51)	709364	7662808	23K
(52)	709334	7662788	23K
(53)	709303	7662763	23K
(54)	709278	7662747	23K
(55)	709245	7662721	23K
(56)	709211	7662697	23K
(57)	709184	7662618	23K
(58)	709154	7662655	23K
(59)	709128	7662631	23K
(60)	709099	7662612	23K
(61)	709074	7662587	23K
(62)	709047	7662561	23K
(63)	709023	7662533	23K
(64)	709004	7662508	23K
(65)	708982	7662485	23K
(66)	708959	7662455	23K
(67)	708935	7662428	23K
(68)	708910	7662398	23K
(69)	709526	7662893	23K

CARACTERÍSTICAS DO TRAFÓ
POSTE 52
POTÊNCIA: 10kVA
IMPENDÂNCIA:
Nº SÉRIE:
MARCA: ROMAGNOLE
FABRICAÇÃO:

CARACTERÍSTICAS DO TRAFÓ
POSTE 64
POTÊNCIA: 10kVA
IMPENDÂNCIA:
Nº SÉRIE:
MARCA: ROMAGNOLE
FABRICAÇÃO:



Planta de Situação



LEGENDA	
	POSTE DT EXISTENTE
	POSTE DT A PROJETADO
	POSTE SC EXISTENTE
	POSTE SC PROJETADO
	ATERRAMENTO
	PARA-RAIO
	TRANSFORMADOR DA ENERGISA EXISTENTE
	CHAVE FUSIVEL
	ESTRUTURA EXISTENTE
	ESTRUTURA PROJETADO
	CAIXA DE MEDICAO
	LINHA DE BAIXA TENSÃO
	LINHA DE MÈDIA TENSÃO
	LIMITES SERVIÇÃO DE PASSAGEM
	CERCA
	REALIZAR PODA

NOTAS									
PROJETO PARA ATENDER ILUMINAÇÃO PÚBLICA; ILUMINAÇÃO LED 136W; TRECHO EM QUESTÃO FOI MUNICIPALIZADO , NÃO NECESSITANDO ANÁLISE DO DEER.									
DESENHOS DE REFERÊNCIA									